

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTAREM - SR-30

Exercício: 2012

Processo: 54501001537201306

Município: Santarém - PA

Relatório nº: 201305853

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201305853, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTAREM - SR-30.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 06/05/2013 a 17/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-



119/2012 e 124/2012, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas do INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM- PARÁ - SR(30)STA foi analisado o processo nº 54501.001537/2013-06 e constatado que a Unidade não elaborou corretamente todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012, haja vista a não apresentação de diversas informações requisitadas no Relatório de Gestão. Tendo a CGU solicitado a apresentação de informações/esclarecimentos a UJ, que por meio de resposta à CGU buscou corrigir as mesmas.

Informações não apresentadas no Relatório de Gestão 2012

INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA	PEÇA	ITEM/NORMATIVO
Análise Crítica - Análise sintética da execução do conjunto das ações, de responsabilidade da UJ, vinculadas a programas temáticos.	Relatório de Gestão	4.1.4 da Portaria TCU nº 150/2012
Não preenchido o campo "Lotação/Autorizada"	Relatório de Gestão	Quadro A.6.1 da Portaria TCU nº 150/2012
Não preenchido do Quadro A.6.7 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO	Relatório de Gestão	Quadro A.6.7 da Portaria TCU nº 150/2012
Preenchimento incorreto do campo "Área"	Relatório de Gestão	Quadro A.6.18 da Portaria TCU nº 150/2012



Não preenchido o campo "Despesa no exercício/Com manutenção"	Relatório de Gestão	Quadro A.7.3 da Portaria TCU nº 150/2012
Não preenchido do Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	Relatório de Gestão	Quadro A.10.3 da Portaria TCU nº 150/2012
Não preenchido do Quadro A.10.4 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	Relatório de Gestão	Quadro A.10.4 da Portaria TCU nº 150/2012

Fonte: Relatório de Gestão 2012

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise de dois programas e três ações de governo de maior materialidade da UJ (responsável por 74,37% da execução financeira), conforme segue:

Ações de Governo Analisadas - Programa 2066 - Meta Física

INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM- PARÁ –SR(30)STA			
Programa 2066 - Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária			
Ação	Meta Física		
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	1.278	1.062	83,09
8396 - Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento	1.360	0	0

Fonte: Relatório de Gestão 2012

Ações de Governo Analisadas - Programa 2066 - Meta Financeira

INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM- PARÁ –SR(30)STA				
Programa 2066 - Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária				
Ação	Meta Financeira			
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa Líquida	Despesa Líquida/Fixação (%)
0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	28.743.784,00	28.615.200,00	3.398.200,00	11,82



8396 - Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento	9.994.900,00	4.848.840,38	4.827.869,57	48,30
--	--------------	--------------	--------------	-------

Fonte: Relatório de Gestão 2012

Ações de Governo Analisadas - Programa 2120 - Meta Física

INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM- PARÁ –SR(30)STA			
Programa 2120 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário			
Ação	Meta Física		
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Ação 2000 - Administração da Unidade	0	0	0

Fonte: Relatório de Gestão 2012

Ações de Governo Analisadas - Programa 2120 - Meta Financeira

INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM- PARÁ –SR(30)STA				
Programa 2120 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário				
Ação	Meta Financeira			
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa Liquida	Despesa Liquida/Fixação (%)
Ação 2000 - Administração da Unidade	3.505.969,00	3.044.772,41	2.740.619,82	78,17

Fonte: Relatório de Gestão 2012

Conforme análise crítica constante do Relatório de Gestão 2012, a UJ informou que as dificuldades de acompanhamento das metas foram expressivas, por numerosas razões, como: mudança de prédio; alternância de quatro gestores e chefes de divisão e de serviços; alternância de presidente da Autarquia e respectivas diretorias; greve de servidores por três meses; sede da UJ inadequada para suportar o quantitativo de servidores e expressiva demanda por parte: do MPF, da PF, da JF, Órgãos de Controle, Movimentos Sociais, etc.

No tocante às ações em análise, a UJ apresentou em sua manifestação justificativa específica para cada ação, conforme segue:

Ação 0427 – A intempestividade de prazo, isto é, o recurso financeiro foi disponibilizado em meados de dezembro, grande parte das associações/comissões tiveram problemas na regularização de suas contas correntes junto ao Agente Financeiro, grande parte do recurso era para utilizar com o crédito instalação na modalidade Aquisição de Material de Construção – impossibilitado de ser aplicado, conforme determinação da direção da Autarquia, em razão do novo programa minha casa minha vida - MCMV, a considerável demanda por parte dos movimentos sociais e greve de servidores, mudança de prédio da UJ, quatro alternâncias de superintendentes, e outros.

Ação 8396 – os servidores que compõem o Grupo de Trabalho - GT do Incra, no Município de Anapu não entraram em greve, bem como os profissionais da Comissão



de Fiscalização de Obras. Daí o alcance de boa parte do Empenho do recurso orçamentário. Embora conveniado com aquela prefeitura para a recuperação/complementação de aproximadamente 79 km de estradas vicinais, de acordo com o módulo monitoramento e avaliação o conceito para o atingimento da meta é estrada recebida, logo a meta é zero, pois a obra ainda se encontra em execução.

Ação 2000 – Administração da Unidade — conforme informado anteriormente, greve de servidores, mudança de prédio da UJ, quatro alternâncias de superintendentes, grande parte do recurso financeiro liberado apenas ao final do exercício.

O baixo atingimento das metas ou a desconformidade entre as metas físicas e financeiras demonstra a falta de mecanismos de controle que possibilitem a readequação das metas durante o próprio exercício ou a correção das situações que possam prejudicar o atingimento das metas estabelecidas, como também a ausência de mecanismos para identificar as fragilidades e potenciais riscos no desempenho dos processos relacionados à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.

Por fim, a partir dos resultados da Auditoria de Contas 2012, elaborou-se o seguinte Quadro.

Total de Empenhos Analisados por Programa/Ação

Programa/Ação	Quantidade de empenhos analisados	Volume total analisado R\$	Quantidade de empenhos cujo objeto do gasto foi incompatível com a finalidade Ação	Volume dos empenhos cujo objeto do gasto foi incompatível com a finalidade Ação
2066/0427	55	20.087.200,00	0	0
2066/8396	04	160.000,00	0	0
2120/2000	23	1.781.265,86	0	0
2120/2103	03	82.000,00	0	0
2066/8384	02	8.000,00	0	0
2066/8387	02	6.000,00	0	0
2066/8398	02	6.500,00	0	0
2066/20S7	02	8.000,00	0	0

Fonte: Planilha total de recursos analisados

Foram ainda analisados empenhos efetuados em exercícios anteriores, mas que tiveram atos administrativos ocorridos no exercício de 2012 por se referirem a despesas relativas a convênios ou a contratos de prestação continuada, conforme segue:

Total de Empenhos Analisados por Programa/Ação

Programa/Ação	Quantidade de empenhos analisados	Volume total analisado R\$	Quantidade de empenhos cujo objeto do gasto foi incompatível com a finalidade Ação	Volume dos empenhos cujo objeto do gasto foi incompatível com a finalidade Ação
137/8396	03	7.991.718,86	0	0
0750/2000	01	25.200,00	0	0

Fonte: Planilha total de recursos analisados

Assim, conclui-se que a unidade não aplicou recursos em objetos de gastos não compatíveis com as finalidades das ações.



2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: Os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

- a) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir, inclusive, de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão (completude);
- b) Utilização efetiva do indicador na tomada de decisões.

Com objetivo de responder a questão de auditoria foram analisados 02 indicadores da área finalística (Obtenção e Desenvolvimento) e 02 indicadores da área administrativa (Pessoas e Transferências), os quais estão apresentados no quadro seguinte:

Relação de Indicadores

Nome do Indicador	Área da Gestão	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Obtenção de imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamento	Sim	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Índice de acesso a estradas transitáveis ou outras vias de transporte adequado ao escoamento da produção até as unidades produtivas	Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Sim	Expressa o acesso a estradas transitáveis ou outras vias de acesso adequado ao escoamento da produção no exercício, segundo o total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pelo número total de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação multiplicada por 100.
Índice de horas de capacitação	Gestão Administrativa	Sim	Expressa o número de horas	Número total de horas de



			de capacitação por funcionários.	treinamentos recebidos pelos funcionários, dividido pela quantidade total de funcionários por nível de agregação.
Índice de aprovação de Convênios	Gestão Administrativa	Sim	Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados pela Autarquia, conforme IN 01/93 e lei 8.666.	(Quantidade de convênios com status “aprovado” no exercício/Quantidade de convênios com status “comprovado” no exercício) multiplicado por 100.

Fonte: Relatório de Gestão 2012

A seguir é apresentado um quadro com a série histórica dos referidos indicadores tomando por base o Relatório de Gestão 2010.

Indicadores – Série Histórica

Indicador	2010	2011	2012
Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	7,14%	N/I	0,00%
Índice de acesso a estradas transitáveis ou outras vias de transporte adequado ao escoamento da produção até as unidades	265,16%	N/I	172%
Índice de horas de capacitação	13,77%	N/I	172%
Índice de aprovação de Convênios	N/I	N/I	0,00%

Fonte: Relatório de Gestão 2010/2011/2012

Fazendo-se uma análise da série histórica dos indicadores, tomando por base o ano de 2010, percebe-se que houve uma queda no percentual dos seguintes indicadores: Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento e Índice de acesso a estradas transitáveis ou outras vias de transporte adequado ao escoamento da produção até as unidades, o que demonstra o baixo atingimento das metas da UJ no decorrer do período para os referidos indicadores. Tal situação demonstra que houve um decréscimo do número de licenças ambientais expedidas e do número de famílias atendidas no tocante ao acesso ao escoamento da produção.

Já quanto ao Índice de horas de capacitação tem-se que houve um aumento expressivo do percentual do mesmo, o que evidencia o aumento de horas de capacitação em relação ao total de servidores da UJ, apesar de ter havido uma redução no total de servidores no período, conforme demonstrado em item específico.

No tocante ao exercício de 2011, a UJ não informou o resultado dos indicadores em seu Relatório de Gestão, o que prejudicou uma análise melhor da série histórica. Nada foi informado sobre o resultado do Índice de aprovação de Convênios para os anos anteriores (2010 e 2011) e no exercício de 2012 o resultado foi nulo o que demonstra que a situação do passivo de convênios a analisar na UJ continua grande.

Diante das informações apresentadas, concluímos que a utilização de indicadores como parte integrante do processo de tomada de decisões não é realizada e que a UJ não demonstra interesse em informar a exatidão do resultado dos indicadores, haja vista que no Relatório de Gestão de 2011 o campo resultado não foi preenchido.



2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei N º12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 o decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (decreto 7.866/2012) foi publicado no DOU apenas em 20.12.2012, considerando que mesmo nesse normativo as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos programas recai sobre o Ministério do Planejamento, considerando que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Quanto aos indicadores das ações que não são citados ou mencionados, nem na lei 12.593/2012, nem no Decreto 7.866/2012, estes são já estão sendo avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF nº 103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: (I) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (II) O setor responsável observou a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (III) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (IV) O setor responsável observou a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (V) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas) foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades); essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante a gestão de 2012. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi realizada uma análise censitária de todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no SISAC.

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 verificou-se que o quadro de pessoal do INCRA-SR/30 estava assim constituído no final do exercício de 2012:

Força de Trabalho - INCRA-SR/30

Tipologias dos Cargos		Ingressos em 2012	Egressos em 2012
	Lotação Efetiva		



1. Provedimento de cargo efetivo	140	13	16
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	140	13	16
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença			
1.4.2 Removidos			
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior			
2.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4	1	2
2.3. Função gratificada			
2.3.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão			

Fonte: Relatório de Gestão 2012

Distribuição de Servidores por Faixa Etária – INCRA – SR/30

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provedimento de cargo efetivo	18	30	18	51	23
1.2. Servidores de Carreira	18	30	18	51	23
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença					
2. Provedimento de cargo em comissão	1	1		2	1
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	1		2	1
2.3. Funções gratificadas					

Fonte: SIAPE e EXTRATOR DE DADOS

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas as seguintes análises a partir do Acompanhamento Permanente da Gestão durante 2012:

Ocorrências Identificadas na Folha de Pagamento – INCRA-SR/30

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício (R\$)
Reposição ao erário	Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados.	02	4.632,47
Devolução do adiantamento de férias	Servidores com devolução do Adiantamento de Férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido.	01	327,37
Aposentados pela EC 41 ou Posterior 47 com Provento Informado	Servidores aposentados pela EC 41 ou posterior com valor do provento informado.	03	6.885,94

Fonte: SIAPE



Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2012, as falhas observadas foram corrigidas. Em apenas uma das situações a UJ não soube informar o motivo do desconto de reposição ao erário e nem da suspensão do mesmo.

Sistema Corporativo (SISAC)

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observou-se que a Unidade não cumpriu os prazos previstos para cadastramento no SISAC dos atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2012, assim como nem todos os pareceres quanto à legalidade dos referidos atos foram registrados no Sistema no prazo previsto na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, cujo art. 7º estabelece que as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão deverão ser cadastradas no SISAC e disponibilizadas pela Unidade Jurisdicionada para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias, tendo sido observada a desconformidade apresentada no quadro a seguir:

Total de Atos de Pessoal que devem ser registrados no SISAC

Quantidade de atos de admissão, concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2012.	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 foi atendido.
09	00

Fonte: Extrações do sistema SISAC

Controles Internos Administrativos

A área de gestão de pessoas no INCRA-SR/30 tem como órgão responsável o Serviço de Desenvolvimento Humano, que possui 02 servidores, 01 Terceirizado e 02 Estagiários. Não existem normativos internos que determinem os responsáveis pela gestão de pessoas, com especificação de atribuições aos servidores, além do que consta no Regimento Interno (artigo 114, inciso I, letras “a” a “h”). Somente existe o organograma constante do Relatório de Gestão, não contendo as atribuições e responsabilidades do referido serviço.

No tocante aos riscos quanto ao atingimento das metas estabelecidas pela UJ, a mesma informou que somente existem metas para capacitação de servidores, não existindo instrumentos para identificar o não atingimento destas, não havendo medidas corretivas adotadas no caso de desvios no cumprimento das metas, havendo apenas acompanhamento mensal.

No que concerne à priorização de atividades e procedimentos, a UJ afirmou que é dado prioridade para: a) folha de pagamento, sendo alimentando localmente férias, plano de saúde, exonerações, dispensas, nomeações, exercícios anteriores e abonos permanências; b) Concessão de Aposentadoria e Pensão e Nomeação e c) Pagamento de Ajuda de Custo. Sendo utilizados como rotina para assegurar que as atividades/procedimentos sensíveis sejam feitos tempestivamente o Cronograma da folha de pagamento no SIAPE, Controle Individual, check-list do Manual de Aposentadoria e Pensões do INCRA. Não há um servidor fazendo a conformidade, quando é verificado um erro são feitas as correções necessárias.

Existem dois indicadores relacionados à gestão de pessoas, quais sejam: índice de abrangência de capacitação e índice de horas de capacitação. Sendo que o primeiro expressa o alcance das ações de capacitação em face do corpo funcional, apresentando



resultado de 16,40% e o segundo expressa o número de horas de capacitação por funcionários, apresentando resultado de 10,75%.

Não existindo rotina de acompanhamento do atendimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU), sendo feito acompanhamento caso-a-caso na existência de determinações/recomendações.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação das transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, teve por objetivo verificar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão das transferências; a atuação da UJ para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; fiscalizar a execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais, assim como a suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências.

Nesse contexto, o resultado dos exames evidenciou a seguinte situação:

a) Objetivo do Convênio

O INCRA SR(30) realizou 06 convênios durante o exercício de 2012. Os termos de convênio foram assinados com as Prefeituras Municipais, sendo que quatro convênios tiveram como objeto a construção e recuperação de estradas vicinais e dois deles a implantação e recuperação de infraestrutura básica de projeto de assentamento. Durante o exercício de 2012 não houve liberação de recursos, uma vez que os Projetos Básicos elaborados pelas Prefeituras apresentaram irregularidades que impediram de serem realizados os serviços previstos.

Convém ressaltar que algumas transferências voluntárias apresentaram impropriedades que até o mês de maio de 2013 ainda não teriam sido solucionadas, em decorrência da inadequabilidade dos projetos básicos apresentados pelas Prefeituras Municipais.

O quadro seguinte apresenta as informações relativas às transferências voluntárias, juntamente com os quantitativos analisados:

Quantidade total de transferências concedidas no exercício	Volume de recursos total de transferências concedidas no exercício	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectado alguma irregularidade
06	10.319.733,86	04	7.509.733,86	04	7.509.733,86

Da análise, verificou-se que as rotinas adotadas pela UJ não são consideradas adequadas, tendo em vista que os convênios analisados apresentam irregularidades, relacionadas à aceitação de projetos básicos incompletos, não houve visita in loco pela UJ aos locais onde seriam realizados os serviços, ausência de pareceres técnicos e jurídicos, além da falta de apresentação de diversos documentos pelo conveniente. As



irregularidades apresentadas nas transferências voluntárias impactaram de maneira negativa, uma vez que a UJ ficou impossibilitada de liberar os recursos financeiros.

b) Fiscalização física e presencial

Tendo em vista que não constou no quadro de pessoal da UJ engenheiro civil, durante o exercício de 2012, não houve realização de acompanhamento e fiscalização das transferências voluntárias, também não houve planejamento para realização de fiscalização das transferências. A Comissão de técnicos que realizou a fiscalização dos convênios priorizou os de maior relevância e materialidade.

c) Prestação de Contas

O quadro a seguir descreve informações sobre as transferências concedidas no exercício em que há a possibilidade de o gestor apurar atos passíveis de instauração de TCE's.

Qtde total de transf. vigentes (já tiveram liberado algum recurso) no exercício (A+B+C+D+E)	Qtde de transf. com a situação "aguardando prestação de contas" (A)	Qtde de transf. com a situação "prestação de contas em análise" (B)	Qtde de transf. com a situação "aprovadas" (C)	Qtde de transf. com a situação "desaprovadas" (D)	Qtde de transf. cujas contas estão na situação "omissão de prestar contas" (E)	Qtde de TCE instauradas (x)
15	---	09	---	03	02	---

Diante do exposto, foi verificado que a UJ mantém convênios na situação de "A Aprovar", "Aguardando Prestação de Contas" e "Prestação de Contas Enviada para Análise" com fim de vigência nos exercícios de 2008 e 2010. Também foi constatado convênios na situação de "Inadimplência Efetiva", com vigência expirada, em que deveriam ser instauradas TCE's.

Durante o exercício de 2012, a UJ não realizou transferências voluntárias com entidades sem fins lucrativos, portanto não houve Chamamento Público.

d) Controles Internos Administrativos da Gestão de Transferências (estrutura de pessoal e tecnológica)

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas com relação ao acompanhamento das transferências voluntárias em execução pela UJ, foi considerada a seguinte questão de auditoria: os Controles Internos Administrativos relacionados à gestão das transferências da UJ, os quais foram verificados que não estão instituídos de forma a identificar gargalos na análise da prestação de contas dos convenientes ou contratados.

Vale ressaltar, que a UJ não implementou nenhuma das recomendações das Constatações Nº 009 e 048 da OS: 201109230, elencadas na NOTA TÉCNICA Nº 1.221/2012/CGU-Regional/PA/CGU/PR, de 14/06/12.

Verificou-se que o INCRA-SR(30) não possuía em seu quadro de pessoal servidor engenheiro e contador para analisar, fiscalizar e acompanhar a formalização das



transferências voluntárias. Os convênios celebrados pela UJ foram analisados por engenheiros lotados em outras unidades do INCRA, nomeados por meio da Portaria/INCRA/P/Nº 07, de 10/01/12, que constituiu Comissão Técnica, com a finalidade de prestar assessoria técnica à UJ.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: **(i)** os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? **(ii)** os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? **(iii)** os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? **(iv)** os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pelo INCRA-SR/30 no exercício em análise.

Nesse sentido, a quantidade e o montante contratados pela Unidade no exercício de 2012, conforme consulta realizada no Sistema SIASG-DW, estão demonstrados na tabela a seguir:

a) Licitação - Geral

Durante o exercício de 2012, a UJ realizou 06 pregões eletrônicos, dos quais 03 pregões foram analisados pela equipe de auditoria. Da análise foi observado que os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:

Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
06	1.909.228,57	03	1.466.496,48	---	---

b) Dispensa de Licitação

O quadro a seguir apresenta os processos de dispensa analisados, em termos quantitativos:

Quantidade total Dispensas	Volume total de recursos de dispensas	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados	Quantidade em que foi detectada	Volume dos recursos em que
----------------------------	---------------------------------------	---------------------	------------------------------	---------------------------------	----------------------------



	(R\$)		(R\$)	alguma irregularidade	foi detectada alguma irregularidade
18	882.495,83	08	421.560,73	---	---

c) Inexigibilidade de Licitação

O quadro a seguir descreve as informações relacionadas às inexigibilidades:

Quantidade total Inexigibilidades	Volume total de recursos de inexigibilidades (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
---	---	---	---	---	---

d) Sustentabilidade Ambiental

A UJ, durante o exercício de 2012, realizou somente um processo licitatório na Área de Tecnologia da Informação:

Área	Quantidade de processos de compra na gestão 2012	Quantidade de processos de compra selecionados para avaliação (A+B+C)	Quantidade de processos (dos avaliados) dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis (A)	Quantidade de processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis (B)	Quantidade de processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis (C)
TI	01	01	---	01	---

Nos processos licitatórios analisados, de acordo com a amostra, a UJ incluiu critérios de sustentabilidade de acordo com a IN/SLTI-MP nº 1/2010 e da Portaria/SLTI-MP nº 2/2010.

e) Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

Em relação à gestão de compras e contratações, foi verificado que com relação aos controles internos administrativos a UJ não possui em seus procedimentos de controle rotinas, check-list para a realização dos processos licitatórios.

2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: os Controles Internos Administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão de uso do CPGF (i) Os cartões de pagamento foram instituídos e estão sendo utilizados em consonância com as disposições dos Decretos nºs



5.355/2005 e 6.370/2008? (ii) A estrutura de controles internos administrativos garante o regular uso dos cartões de pagamento? (iii) Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo acompanhamento (concessão, fiscalização e prestação de contas) do CPGF? (iv) Existe avaliação de risco para as entidades beneficiárias (em função da finalidade (viagens, sigilosas, pequeno vulto) e modalidade do CPGF (saque ou fatura)? (v) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (para os CPGF com risco maior existem procedimentos adicionais: são priorizados os gastos sigilosos e na modalidade saque)? (vi) As prestações de contas do CPGF foram efetuadas tempestivamente e conforme a legislação? Em caso de identificação de inconformidades nas análises, houve a adoção de providências? (vii) Existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo? (viii) O gestor atua no atendimento das determinações e recomendações anteriores ?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu no uso de ferramenta corporativa da CGU que identifica as transações que necessitam de alerta ao gestor. Assim, foram considerados nesta análise os resultados dos alertas referentes a transações ocorridas no exercício de 2012 e as repostas do gestor aos mesmos, tendo o gestor tomado conhecimento das ocorrências durante o trabalho de campo da Equipe de Auditoria.

Uso do CPGF

A partir das extrações da ferramenta corporativa da CGU e dos exames realizados se elaborou o seguinte Quadro.

CPGF

Modalidade	Quantidade total de transações do Exercício	Volume total de recursos de (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados(R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
Fatura	27	111.857,98	11	69.400,00	11	69.400,00
Saque	22	32.030,60	4	8.100,00	4	8.100,00

Fonte: Relatório de Gestão e arquivo CPGF - Analise

Observa-se que o tema CPGF é de baixa materialidade quando comparado ao tema Gestão de Compras. Quanto às irregularidades detectadas e confirmadas, tem-se que as maiores falhas foram no tocante ao uso do Suprimento de Fundos após o prazo de aplicação e a apresentação da Prestação de Contas após o prazo para comprovação.

Controles Internos Administrativos da Gestão do Uso do CPGF

As fragilidades encontradas na área, que em grande parte estão relacionadas a descumprimento de prazo, demonstrando que o componente monitoramento não vem sendo trabalhado adequadamente pela UJ.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: (I) Houve passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos? (II) Quais os esforços dispendidos



pela UJ para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições?(III) Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo tratamento dos passivos sem prévia dotação orçamentária? (IV) Existe avaliação de risco para os passivos contingentes em função da série histórica ou outro processo? (V) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (estrutura pessoal e física da conformidade dos registros de gestão)? (VI) O Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos está registrado conforme a legislação vigente (NT STN 2.309/2007)? (VII) Existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo? (VIII) O gestor atua no atendimento das determinações e recomendações anteriores?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação, utilizando o SIAFI gerencial, da movimentação de todas as contas do Passivo que se relacionam passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos. Não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2012 do INCRA – SR/30, de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A área de gestão de Tecnologia da Informação que envolve o Planejamento Estratégico, à Política de Segurança Estratégica, Plano Diretor de TI – PDTI é realizada no INCRA-Sede, em Brasília, de maneira centralizada. De acordo com informação da UJ, a elaboração do PDTI envolve um trabalho conjunto da Sede com as Regionais. Também, as atividades de desenvolvimento de sistemas de TI são realizadas em Brasília, em consulta às unidades descentralizadas, para verificar as necessidades da Autarquia.

Na UJ não foi implantada uma área específica relacionada à gestão de contratos de bens e serviços de TI.

A aquisição de bens de TI é de responsabilidade do INCRA-Sede, cuja demanda é realizada junto à UJ. Os serviços relacionados a TI são contratados pela UJ. De tal forma que a contratação de bens e serviços de TI esteja de acordo com as disciplinas contidas na Instrução Normativa nº 04 SLTI/MPOG, de 19/05/08, revisada em 2010 e 2011, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TI pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal.

Durante o exercício de 2012, houve somente um processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços de TI na UJ que foi realizado de acordo com a IN 04 da SLTI.

Os Recursos Humanos na área de TI são compostos por dois servidores, um com formação de nível superior e o outro com superior incompleto na área, e seis contratados para as atividades de suporte ao hardware e administração de rede. Vale ressaltar que a UJ mantém independência em relação aos empregados das empresas contratadas.



Foi constatado que a UJ não possui em seus procedimentos de controle na área de gestão de TI rotinas estabelecidas para a realização de suas atividades.

2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria (i) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob responsabilidade da UJ? (ii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)? (iii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008? (iv) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ? (v) Os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União são proporcionalmente mais representativos que os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros? (vi) Os processos de locação de imóveis de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos aluguéis são compatíveis com os valores de mercado? (vii) Os gastos com benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela UJ nos imóveis locados de terceiros durante EF foram indenizadas pelos locadores nos termos na lei 8245/1991? (viii) A estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação por amostragem não aleatória depois de realizado o levantamento de todos os bens especiais existentes, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do SIAFI gerencial e do SPIUnet. No caso específico dos bens especiais foram incorporados os resultados obtidos durante o Acompanhamento Permanente da Gestão 2012.

Levantamento dos Imóveis

Quantitativo Bens Especiais

Localização	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ*	
	2011	2012
Brasil	04	04
Exterior	00	00

Fonte: Relatório de Gestão

Legenda: * todos os bens especiais (quantidade real), independente de registro no SPIUnet

Consistência dos Registros Bens Especiais

Qtde Real	Qtde Avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUnet (a)	Qtde sem registro no SPIUnet (b)	Qtde registrada no SPIUnet/SIAFI mas não existente (c)	Qtde com data de última avaliação superior a 4 anos (d)
04	04	00	01	00	01

Fonte: Relatório de Gestão e SPIUnet

Legenda: (a) Caracteriza erro de registro; (b) caracteriza a situação do Ativo Oculto; (c) caracteriza a situação do Ativo Fictício; (d) caracteriza a situação de Subavaliação do Ativo.



Conforme se observa no quadro acima, a gestão de bens imóveis é deficiente e frágil. Ressalta-se que as ocorrências comprometem o Balanço Geral das Contas Prestadas pelo Presidente da República.

Avaliação dos gastos com manutenção de imóveis, bens locados de terceiros e ressarcimento de benfeitorias úteis.

Gastos com Bens Imóveis

	GASTOS REALIZADOS COM REFORMAS DE IMÓVEIS	
	PRÓPRIOS E DA UNIÃO	LOCADOS DE TERCEIROS
VALORES TOTAIS	833.389,25	0,00
PERCENTUAL SOBRE O TOTAL	100%	0,00%

Fonte: Relatório de Gestão

Observa-se que todos os gastos com reforma da UJ foram nos imóveis próprios, localizados nas cidades de Itaituba e Santarém.

Segundo a UJ não houve gastos com manutenção de imóveis no exercício de 2012, apesar de terem sido identificadas no SIAFI despesas com manutenção de bens imóveis no montante de R\$ 56.055,13.

Gastos com Locação de Imóveis de Terceiros

Qtde Existente	Qtde Avaliada	Qtde em que foi detectada irregularidade (preço contratado superior ao preço de mercado)
04	03	00

Fonte: Relatório de Gestão

Não foi verificada a regularidade da locação do imóvel, no tocante à modalidade de licitação, nem ao valor da locação e nem ao reajuste, uma vez que os atos de gestão não ocorreram em 2012. A UJ informou que não foram realizadas benfeitorias em bens imóveis locados no exercício de 2012.

Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário (estrutura de pessoal e tecnológica).

A área de gestão do patrimônio imobiliário mostrou-se bastante frágil contribuindo para ocorrência de diversas irregularidades dentre as quais destacam-se: a não atualização do SPIUnet, a ausência de inventário de bens imóveis e a ausência de informação fidedigna das Demonstrações Contábeis da União.

Essas irregularidades foram decorrentes das seguintes causas: ausência de normativos internos na área de patrimônio imobiliário acarretando sobreposição de funções; ausência de mecanismos de informação e comunicação como indicadores na área de patrimônio. Por fim, as recomendações durante a gestão de 2012 não foram atendidas, agravando ainda mais a situação.

2.12 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU



No exercício de 2012 não foram exarados acórdãos do TCU com determinações para a UJ. Tal situação pode ser observada tanto da análise do Relatório de Gestão, itens 10.1.1 e 10.1.2, quanto de consulta realizada no sítio do TCU.

Com relação ao Acórdão TCU nº 168/2012-Primeira Câmara, por meio do qual o TCU efetuou determinação para que a CGU se manifeste nas próximas contas das superintendências regionais do INCRA no País acerca do atendimento à decisão do Tribunal consubstanciada no Acórdão 1684/2008 - TCU - Plenário, item 9.2, relativamente ao item 9.3.4 do Acórdão 2633/2007 - TCU – Plenário, embora se refira às Superintendências Regionais, o Acórdão TCU nº 168/2012 foi avaliado na auditoria do Incra Sede tendo em vista que as providências para atendimento aos Acórdãos TCU nº 1684/2008 e 2633/2007 atualmente estão centralizadas na Sede do INCRA e, dessa forma, devem ser apresentadas apenas no relatório de auditoria das contas dessa unidade.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, ao fortalecimento do controle interno administrativo?

A metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações pendentes de anos anteriores e emitidas durante a gestão 2012 com posterior verificação do atendimento das mesmas.

Foi verificada a existência de 10 recomendações a serem atendidas pela UJ no exercício de 2012, referentes ao Relatório de Auditoria de Contas do Exercício de 2010, nº 201109230/2010. Da análise do atendimento das mesmas constatou-se que a UJ atendeu completamente 05 recomendações, parcialmente 01 e restaram pendentes de atendimento 04 recomendações, o que corresponde a 40% do total de recomendações. Todas as recomendações estão vinculadas da Ordem de Serviço nº 201109230.

No tocante à Gestão de Pessoas foi emitida recomendação para correção de 06 ocorrências verificadas na folha de pessoal, tendo a UJ apresentado correção/justificativa para 05 ocorrências.

A UJ não dispõe de mecanismos de acompanhamento das recomendações da CGU, não tendo inclusive preenchido o item 10.1.4 do Relatório de Gestão, no tocante às recomendações da CGU.

2.14 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade?



Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ? A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a UJ não incluiu o Relatório de Correição a partir do CGU-PAD. Observou-se ainda que os PAD instaurados não foram registrados no sistema CGU-PAD e que a estrutura de pessoal não é suficiente para gerenciar os PAD instaurados e o devido uso do sistema CGU-PAD, não havendo inclusive a designação de cadastrador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade.

2.15 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do parecer de auditoria considerando a seguinte questão de auditoria: O parecer de auditoria contém todos os elementos previstos conforme consta na DN TCU 124/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Parecer de Auditoria encaminhado no Processo de Contas 54501.001537/2013-06.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que o parecer de auditoria não continha todos os elementos exigidos pela norma, mais especificamente, as letras “c”, “d” e “f” do item 01, do Anexo III, da DN/TCU nº 124/2012, quais sejam: *c) descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UJ, das recomendações da auditoria interna; d) informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna e f) descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência.*

2.16 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do conteúdo específico considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ inclui os conteúdos específicos conforme determina a DN TCU 119/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão encaminhado no processo de contas 54501.001537/2013-06. A DN TCU 119/2012 estabeleceu conteúdo específico para a UJ, que por sua vez não incluiu no Relatório de Gestão os itens solicitados, sob a alegação de que a situação em relação aos anos anteriores não se alterou em função da falta de efetivo na UJ para conduzir a regularização fundiária da região sob sua competência.

2.17 Avaliação dos Controles Internos Administrativos



A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Relação entre os Macroprocessos Finalísticos (objetivos estratégicos) e Controles Internos Administrativos.

A UJ em seu Relatório de Gestão apresentou 03 macroprocessos finalísticos, quais sejam: a) Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária que tem a atribuição de gerenciar e promover o ordenamento da estrutura fundiária na vasta dimensão do território do estado do Pará; b) Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento que executa as ações de qualificação dos Projetos de Assentamento, integrando políticas públicas e ações do INCRA para promover o desenvolvimento dos assentamentos, com base nos princípios da sustentabilidade econômica, social e ambiental do campo e dos homens e mulheres que ali vivem e c) Divisão de Obtenção de Terras e um macroprocesso de apoio, que corresponde a Divisão de Administração, a qual compete, de acordo com o Regimento Interno da Autarquia, coordenar e supervisionar a execução das atividades de: Desenvolvimento Humano; Contabilidade; Administração e Serviços Gerais; e Orçamento e Finanças.

De todas as áreas gestão avaliadas observou-se que os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação são incipientes.

No tocante ao ambiente de controle a UJ têm sua estrutura e atribuições especificadas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.812/2009, artigos 110 a 117, 132, 134 e 136, nos quais são definidas as atribuições da superintendência, divisões e serviços, não há outro instrumento especificando as atribuições dos servidores lotados nas divisões/serviços e nem fluxograma do processo identificado o passo a passo.

Ressalta-se que os mecanismos de controle existentes não são percebidos por todos os servidores, não existe código de ética/condução da UJ, não há mecanismos garantindo a participação de servidores na elaboração de procedimentos, não existe segregação de funções claras e os controles existentes não vêm contribuído para a consecução dos resultados planejados pela UJ.

No que concerne à avaliação de risco, a UJ não dispõe de mecanismos para identificação dos riscos e prevenção dos mesmos no desempenho da Gestão de Pessoas; Gestão de Transferências; Gestão de Compras e Contratações; Gestão do CPGF e Gestão do Patrimônio Imobiliário. No tocante a Gestão dos Resultados Quantitativos e Qualitativos, a UJ informou que usa o programa SIR – Módulo Monitoramento e Avaliação das principais Ações do Incra – que funciona da seguinte forma: O módulo é disponibilizado para todas as superintendências regionais, onde constam as metas Físicas e Orçamentárias anual de cada UJ, com campos para alimentação mensal referentes ao estágio em que se encontram as metas físicas alcançadas.



Sobre procedimento de controle tem-se que não há priorização para atividades/procedimentos relacionadas à Gestão dos Resultados Quantitativos e Qualitativos, Gestão de Transferências; Gestão de Compras e Contratações; Gestão do CPGF e Gestão do Patrimônio Imobiliário sejam mais sensíveis, em termos de relevância, criticidade, materialidade, objeto, etc. Não foram apresentadas rotinas usadas para assegurar que as atividades/procedimentos sensíveis sejam feitas tempestivamente (rotinas estabelecidas como check-list, ou instrução normativa, etc.).

No tocante ao item informação e comunicação, verificou-se a inexistência de indicadores de desempenho para a Gestão dos Resultados Quantitativos e Qualitativos; Gestão de Compras e Contratações; Gestão do CPGF; Gestão de TI e Gestão do Patrimônio Imobiliário. Foi observada a existência de indicadores finalísticos, indicadores da Gestão de Pessoas (Índice de abrangência de capacitação e Índice de horas de capacitação) e Gestão de Transferências (Índice de aprovação de Convênios).

Por fim, quanto ao monitoramento foi observado que a UJ não apresenta rotina de acompanhamento (monitoramento) das ações tomadas no ano de exercício de 2012 em atendimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU).

A própria UJ em seu Relatório de Gestão deixa clara a situação de seus controles internos, uma vez que dos 30 itens avaliados a mesma enquadrou 21 itens na situação de “Parcialmente Inválida”, 04 itens na situação de “neutro” e 05 itens na situação de “Parcialmente válida”. Sendo que os 05 itens se referem à percepção pela alta administração da necessidade de existência de controles internos; comunicação adequada; procedimentos padronizados; delegação de competência com definição de competência clara e existência de norma que regule a guarda, estoque e inventário de bens e valores.

2. 18 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.



Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Achados da Auditoria - nº 201305853

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Incompatibilidade entre a meta física da Ação apresentada no Relatório de Gestão e a meta financeira da Ação.

Fato

A UJ em seu Relatório de Gestão 2012, item 04 apresentou informações referentes a 04 programas de governo, distribuídos em 15 ações de governo. Considerando-se o montante de valores aplicados, foram selecionadas três ações de governo que correspondem ao percentual de 74,37 dos valores pagos.

Em análise ao item 04 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras das Ações de Governo sob a responsabilidade da UJ, e após realizar consulta no SIAFI GERENCIAL referente ao exercício de 2012, verificou-se que houve incompatibilidade entre as metas físicas e as metas financeiras das Ações a seguir relacionadas:

Programa/Ação 2066/0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas:

Nos termos do Relatório de Gestão foi empenhado o valor de R\$ 28.615.200,00 e pago o valor de R\$ 3.398.200,00, sendo inscritos em RAP – Não Processados o montante de



R\$ 25.217.000,00. A meta física prevista era o atendimento de 1.278 famílias, sendo realizado o atendimento de 1.062 famílias. Já a meta financeira prevista era o desembolso de R\$ 28.743.784,00, sendo pago apenas o montante de R\$ 3.398.200,00.

Metas da Ação 0427

Meta Física			Meta Financeira		
Prevista	Executada	Percentual	Prevista	Executada	Percentual
1.278	1.062	83,09	28.743.784,00	3.398.200,00	11,82

Fonte: Relatório de Gestão 2012

Quase todos os valores foram empenhados para associações de assentados, sendo apenas um empenho feito em nome de pessoa física. Todos os empenhos foram realizados no elemento de despesa 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos, o que se coaduna com a natureza do programa de governo de onde se originam os recursos aplicados.

Programa/Ação 2066/8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento:

Nos termos do Relatório de Gestão foi empenhado o valor de R\$ 4.848.840,38 e pago o valor de R\$ 4.827.770,81, sendo inscritos em RAP – Não Processados o montante de R\$ 20.970,81 e RAP Processados no total de R\$ 98,76. A meta física prevista era o atendimento de 1.360 famílias, não sendo realizado o atendimento a nenhuma família. Já a meta financeira prevista era o desembolso de R\$ 9.994.900,00, sendo pago o montante de R\$ 4.827.770,81.

Metas da Ação 8396

Meta Física			Meta Financeira		
Prevista	Executada	Percentual	Prevista	Executada	Percentual
1.360	0	0	9.994.900,00	4.827.770,81	48,30

Fonte: Relatório de Gestão 2012

Os gastos de maior materialidade foram R\$ 29.713,63 para o pagamento de diárias, R\$ 17.561,24 para aquisição de combustível e R\$ 22.889,18 para despesas realizadas com Suprimento de Fundos. Os elementos de despesas mais utilizados foram 339030 – Material de Consumo, 339014 – Diárias – Pessoal Civil e 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Tais despesas se coadunam com a natureza do programa de governo de onde se originam os recursos aplicados.

Causa

A ausência de mecanismos capazes de identificar falhas na condução das ações de governo e possibilitar a correção de desvios levou ao baixo atingimento das metas financeiras ou físicas gerando uma incompatibilidade entre a meta física e a meta financeira da Ação. Não foram adotadas medidas suficientes para controlar a condução das ações pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária no tocante às ações 0427- Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas e 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, nos termos do artigo 117, inciso I, letra “a” e “e” do Regimento Interno.

Manifestação da Unidade Examinada



A equipe de auditoria solicitou informações/esclarecimentos à UJ, por meio das Solicitações de Auditoria nº 201305853/001, de 26/04/2013, nº 201305853/004, de 08/05/2013 e nº 201305853/005, de 09/05/2013.

A UJ, por meio do Ofício nº 356/2013/INCRA/SR(30)G, de 16/05/2013 assim se manifestou:

1. Controles Internos:

Sim, há no Incra o Programa SIR – Módulo Monitoramento e Avaliação das principais Ações do Incra – que funciona da seguinte forma: O módulo é disponibilizado para todas as superintendências regionais, onde constam as metas Físicas e Orçamentárias anual de cada UJ, com campos para alimentação mensal referentes ao estágio em que se encontram as metas físicas alcançadas. Quanto à qualidade dos serviços prestados, o principal indicador são os relatórios de fiscalização, supervisão e acompanhamento elaborados pelos servidores/técnicos habilitados e responsáveis por cada Ação, onde são apontadas, se for o caso, as principais dificuldades no decorrer do exercício e readequadas, de acordo com a necessidade; posteriormente, discutida com o chefe da divisão e superintendente.

Para todas as Ações existem normativos específicos da Autarquia, regulamentando sua operacionalização.

2. Não atingimento das metas:

é importante reiterar, de acordo com o RG/2012, que as dificuldades de acompanhamento das metas naquele exercício foram expressivas, por numerosas razões – mudança de prédio da UJ, alternância de quatro gestores e chefes de divisão e de serviços, alternância de presidente da Autarquia e respectivas diretorias, greve de servidores por três meses, sede da UJ inadequada para suportar o quantitativo de servidores, expressiva demanda por parte: do MPF, da PF, da JF, Órgãos de Controle, Movimentos Sociais, etc.

Ação 0427 – A intempestividade de prazo, isto é, o recurso financeiro foi disponibilizado em meados de dezembro, grande parte das associações/comissões tiveram problemas na regularização de suas contas correntes junto ao Agente Financeiro, grande parte do recurso era para utilizar com o crédito instalação na modalidade Aquisição de Material de Construção – impossibilitado de ser aplicado, conforme determinação da direção da Autarquia, em razão do novo programa minha casa minha vida - MCMV, a considerável demanda por parte dos movimentos sociais e greve de servidores, mudança de prédio da UJ, quatro alternâncias de superintendentes, e outros.

Ação 8396 – os servidores que compõem o Grupo de Trabalho - GT do Incra, no Município de Anapu não entraram em greve, bem como os profissionais da Comissão de Fiscalização de Obras, via portaria/Incra/presidencial. Daí o alcance de boa parte do Empenho do recurso orçamentário. Embora conveniado com aquela prefeitura para a recuperação/complementação de aproximadamente 79 km de estradas vicinais, de acordo com o módulo monitoramento e avaliação o conceito para o atingimento da meta é estrada recebida, logo a meta é zero, pois a obra ainda se encontra em execução.



Análise do Controle Interno

No tocante a Ação 0427- Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas a justificativa apresentada não elide a falha observada, ou seja, o atingimento de meta física de 83,09%, enquanto a meta financeira atingiu um percentual de 11,82%, gerando uma incompatibilidade entre a meta física e a meta financeira da Ação.

As dificuldades encontradas na utilização dos recursos financeiros pelas associações de assentados deveriam ter sido sanadas pela UJ com assessoramento das mesmas e a mudança de gestores e greve dos servidores não pode ser fator decisivo na justificativa para o baixo atingimento da meta financeira, uma vez que a greve dos servidores durou apenas três meses e a mudança do gestor máximo não pode interferir na condução das ações de governo geridas pela UJ.

No que concerne a Ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento justificativa apresentada não elide a falha observada, ou seja, a não execução da meta física, que ficou em 0,00%, enquanto a meta financeira atingiu um percentual de 48,30%, gerando uma incompatibilidade entre a meta física e a meta financeira da Ação.

A situação decorre da forma de mensuração da meta física dessa Ação, que é a estrada recebida, o que não permite que seja estimado o que foi proporcionalmente executado no exercício quando as estradas não são entregues com as obras concluídas.

Recomendações:

Recomendação 1: Desenvolver mecanismos de controle interno administrativo e acompanhamento que possibilitem durante o exercício corrigir situações que estejam prejudicando o atingimento das metas estabelecidas, ou não sendo possível agir sobre as mesmas, modifique as metas com base na nova realidade que se apresenta.

1.1.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Não utilização dos indicadores de desempenho da gestão como ferramenta de gerência no processo de tomada de decisão.

Fato

O Gestor da UJ não utiliza os indicadores de desempenho da gestão como ferramentas para a tomada de decisões gerenciais e estratégicas. A UJ alimenta os sistemas responsáveis pelo cálculo dos indicadores, mas não os utiliza na condução das ações de governo de sua responsabilidade.

Causa

A situação decorre do desconhecimento pela alta administração da UJ de como utilizar os indicadores como ferramenta para a tomada de decisões. Tal situação vai de encontro ao que dispõe o artigo 110, caput e inciso II do Regimento Interno da UJ. Uma vez que tanto ao Superintendente, quanto ao assegurador de planejamento caberia a utilização dos referidos indicadores.



Manifestação da Unidade Examinada

Foi solicitado, por meio da SA nº 201305853/001, de 26/04/2013 e SA nº 201305853/002, de 06/05/2013, esclarecimentos sobre a utilização dos indicadores como ferramenta de gestão, qual a metodologia utilizada para coleta de dados e se a divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à UJ.

A UJ, por meio do Ofício nº 356/2013/INCRA/SR(30)G, de 16/05/2013, apresentou as seguintes informações:

Quanto aos indicadores instituídos (Item 03DN/TCU/124/2012), não. Todavia, as diminuições dos potenciais riscos têm sido utilizados como parâmetro o acompanhamento via o programa SIR - Módulo Monitoramento e Avaliação, conforme discriminado no item 1.2 deste expediente.

Item 1.2:

Sim, há no Incra o Programa SIR – Módulo Monitoramento e Avaliação das principais Ações do Incra – que funciona da seguinte forma: O módulo é disponibilizado para todas as superintendências regionais, onde constam as metas Físicas e Orçamentárias anual de cada UJ, com campos para alimentação mensal referentes ao estágio em que se encontram as metas físicas alcançadas.

Quanto à qualidade dos serviços prestados, o principal indicador são os relatórios de fiscalização, supervisão e acompanhamento elaborados pelos servidores/técnicos habilitados e responsáveis por cada Ação, onde são apontadas, se for o caso, as principais dificuldades no decorrer do exercício e readequadas, de acordo com a necessidade; posteriormente, discutida com o chefe da divisão e superintendente.

Para todas as Ações existem normativos específicos da Autarquia, regulamentando sua operacionalização.

Entretanto, é importante reiterar, de acordo com o RG/2012, que as dificuldades de acompanhamento das metas naquele exercício foram expressivas, por numerosas razões – mudança de prédio da UJ, alternância de quatro gestores e chefes de divisão e de serviços, alternância de presidente da Autarquia e respectivas diretorias, greve de servidores por três meses, sede da UJ inadequada para suportar o quantitativo de servidores, expressiva demanda por parte: do MPF, da PF, da JF, Órgãos de Controle, Movimentos Sociais, etc.

Análise do Controle Interno

A UJ apresentou em seu Relatório de Gestão 12 indicadores, sendo 09 da área finalística, 02 da área de desenvolvimento humano e 01 da área de transferências voluntárias, conforme segue: a) Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento; b) Índice de acesso à água para consumo doméstico; c) Índice de provimento de PDA/PRA; d) Índice de acesso a estradas transitáveis ou outras vias de transporte adequado ao escoamento da produção até as unidades produtivas; e) Índice de acesso à moradia nos assentamentos. f) Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção; g) Índice de provimento de Assistência Técnica; h) Índice de Parcelas Supervisionadas; i) Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados; j) Índice de abrangência de capacitação; k) Índice de horas de capacitação e l) Índice de aprovação de Convênios.



É importante esclarecer que os referidos indicadores são institucionais e foram estabelecidos pela Sede do INCRA em conjunto com o Tribunal de Contas da União; porém, o cálculo de cada indicador é feito em cada Superintendência, com o intuito de analisar os resultados da gestão de determinada ação e adotar medidas administrativas para a melhoria do resultado.

De conversas com os chefes de divisão e o assegurador de planejamento e da resposta apresentada aos questionamentos da CGU ficou claro que os referidos indicadores não são utilizados como ferramenta de gestão pelo gestor da UJ.

Desta forma, não há como se verificar a situação dos indicadores evidenciados no Relatório de Gestão quanto à "capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir, inclusive, de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão (completude)".

A não utilização dos indicadores de gestão como ferramenta para a tomada de decisões torna os mesmos sem utilidade para a UJ e deixa a mesma sem parâmetros capazes de nortear suas ações no cumprimento de sua missão institucional e na condução das ações de governo sob sua responsabilidade.

Assim sendo ficou evidente que os indicadores definidos não estão sendo utilizados pelos gestores para a tomada de decisões gerenciais; que os indicadores não medem e nem refletem os resultados das intervenções efetuadas na gestão considerando a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado e não refletem a expressão dos produtos essenciais da área de gestão da UJ.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar rotinas para utilizar os indicadores institucionais como ferramenta de tomada de decisão.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de registro dos procedimentos administrativos no CGU-PAD e de designação de cadastrador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade.

Fato

Da análise do Relatório de Gestão foram verificadas as seguintes situações:

- a) A UJ examinada não designou um cadastrador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade;
- b) Não existe estrutura de pessoal capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na unidade examinada;



c) A UJ informou que foram instaurados 06 processos administrativos disciplinares no exercício de 2012. Entretanto, os referidos processos não foram cadastrados no CGU-PAD.

Causa

A ausência de designação de servidor para atuar no registro de atos no CGU-PAD decorre da falta de pessoal na UJ em conjunto com a carência de capacitação do efetivo de servidores existentes na UJ. Essa situação deveria ser equacionada na otimização do efetivo de pessoal existente pelo Superintendente Regional e pelo Chefe da Divisão de Administração, nos termos dos artigos 110, 114, Inciso I, alínea “e” e 132, inciso XVI, todos do Regimento Interno do INCRA.

Manifestação da Unidade Examinada

Foram solicitados, por meio da SA nº 201305853/001, de 26/04/2013 e SA nº 201305853/002, de 06/05/2013, esclarecimentos/informações adicionais para as situações ora configuradas

A UJ, por meio de documento anexo ao Ofício nº 356/2013, de 16/05/2013, apresentou as seguintes informações:

Nesta UJ a servidora capacitada para acessar o sistema foi transferida para a SR(01) e no exercício 2012 esta SR-30 não capacitou novo servidor para acessar o Sistema de Gestão de Processos Disciplinares. Quanto aos normativos internos apenas no Incra/sede.

Análise do Controle Interno

Em sua justificativa a UJ deixou claro que não possui servidor designado para atuar efetuando registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade. Tal situação contraria o disposto no artigo 4º, da Portaria CGU nº 1.043/2007, de 24/07/2007, que estabelece prazo para registro de informações relativas aos processos disciplinares no CGU-PAD, conforme a seguir transcrito:

(...) Art. 4º - Aos órgãos cadastradores referentes aos Ministérios são estabelecidos os seguintes prazos para o registro das informações relativas aos processos disciplinares no CGU-PAD, a contados a partir da publicação desta portaria:

I - para os processos disciplinares em curso, instaurados após a publicação desta Portaria, sessenta dias;

II- para os processos disciplinares em curso, instaurados antes da publicação desta Portaria, noventa dias;

III- para os processos disciplinares encerrados em 2006 e 2007, antes da vigência desta Portaria, cento e vinte dias;

Recomendações:

Recomendação 1: Designar um cadastrador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade.

Recomendação 2: Implantar estrutura de pessoal capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na unidade examinada.



Recomendação 3: Registrar as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Situação das recomendações da CGU decorrentes do Relatório de Auditoria de Gestão 2010, nº 201109230.

Fato

O item 10.1.4 do Relatório de Gestão não está preenchido. Entretanto, há recomendações da CGU pendentes de cumprimento nos termos da Nota Técnica 1.221/2012/CGU-Regional/PA/CGU/PR, de 14/06/2012, enviada por meio do Ofício nº 16.958/2012/CGU-Regional/PA/CGU/PR, de 14/06/2012.

Considerando a informação em questão, foram solicitados, por meio das Solicitações de Auditoria nº 201305853/001, 003, 004 e 008, esclarecimentos sobre a situação das recomendações e o preenchimento do quadro 10.1.4.

A UJ, por meio do Ofício nº 341/2013/INCRA/SR(30)G, de 10/05/2013, encaminhou o MEMO/INCRA/SR-30/Nº 097/2013/A, de 09/05/2013, o qual apresentou alguns esclarecimentos, que possibilitaram o preenchimento da tabela a seguir:

Relação de recomendações da CGU para atendimento no exercício de 2012

Número do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação Atual das recomendações *	Item específico da Parte "achados de auditoria" do Relatório **
201109230	7.2.3.3. Intempestividade na realização de fiscalizações de convênios.	Atendida.	
201109230	4.1.1.2. Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União Sob Responsabilidade da Entidade, tais como avaliação vencida e terrenos não cadastrados.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	4.1.1.1
201109230	1.1.2.2. Ausência de processo de trabalho formalizado na contratação de bens e serviços de TI.	Atendida.	
201109230	1.1.3.1. Falta de separação de resíduos recicláveis descartados e falta de destinação adequada aos mesmos.	Atendida parcialmente.	
201109230	5.2.1.1. Ausência de controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei nº 8.730/93.	Atendida	



201109230	6.1.1.3. Existência de 10 (dez) convênios na situação de "a aprovar" com mais de 60 (sessenta) dias do recebimento da prestação de contas.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	6.1.1.2
201109230	1.1.2.1. Insuficiência de Servidores Atuando na Área de TI e Ausência de Carreira Específica para Área de TI .	Atendida.	
201109230	6.1.1.2. Fiscalização com registro de percentual de execução a maior do que o efetivamente executado provocando prejuízo financeiro para o INCRA SR-30.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	6.1.1.2
201109230	4.1.1.1. Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União Locados de Terceiros.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	4.1.1.1
201109230	5.1.1.2. Ausência de providências para diminuir a deficiência da força de trabalho.	Atendida.	

Fonte: Nota Técnica 1.221/2012/CGU-Regional/PA/CGU/PR

2.1.1.3 INFORMAÇÃO

Informações complementadas às apresentadas originalmente no Relatório de Gestão.

Fato

Da análise do Relatório de Gestão de 2012 da UJ e do Processo de Contas 2012 foi verificada ausência de informação e não preenchimento ou preenchimento incompleto de alguns dos quadros exigidos pelo TCU na DN/TCU nº 119/2012 e Portaria nº 150/2012, conforme segue:

Informações não apresentadas no Relatório de Gestão 2012

ITEM	INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA	PEÇA	ITEM/NORMATIVO
1.1	Análise Crítica - Análise sintética da execução do conjunto das ações, de responsabilidade da UJ, vinculadas a programas temáticos.	Relatório de Gestão	4.1.4 da Portaria TCU nº 150/2012
1.2	Não preenchido o campo "Lotação/Autorizada"	Relatório de Gestão	Quadro A.6.1 da Portaria TCU nº 150/2012
1.3	Não preenchido o Quadro A.6.7 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	Relatório de Gestão	Quadro A.6.7 da Portaria TCU nº 150/2012



	INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO		
1.4	Preenchimento incorreto do campo “Área”	Relatório de Gestão	Quadro A.6.18 da Portaria TCU nº 150/2012
1.5	Não preenchido o campo “Despesa no exercício/Com manutenção”	Relatório de Gestão	Quadro A.7.3 da Portaria TCU nº 150/2012
1.6	Não preenchido o Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	Relatório de Gestão	Quadro A.10.3 da Portaria TCU nº 150/2012
1.7	Não preenchido o Quadro A.10.4 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	Relatório de Gestão	Quadro A.10.4 da Portaria TCU nº 150/2012

Fonte: Relatório de Gestão 2012

A UJ, por meio do documento digital sem número e não assinado, de 28/05/2013 apresentou as seguintes informações/esclarecimentos:

- *1.1 item respondido no decorrer das diversas Solicitações de Auditorias, tais como as de números: 001, 003,*
- *1.2 Quanto a este item aguardamos posicionamento do Incra BSB recursos Humanos para subsidiar resposta junto a CGU.*
- *1.3 Este item já foi encaminhado e adequado conforme Memo encaminhado a CGU recebido em 13.05.2013 pelo Senhor Jefferson Santos. (MEMO nº 237/2013/INCRA/SR(30)A1., de 13/05/2013).*
- *1.4 De fato houve um equívoco no preenchimento da coluna área, visto que na UJ, de acordo com a legenda do Quadro A.6.18, é o número 11 = que corresponde ao Apoio Administrativo, com exceção de menores aprendizes.*
- *1.5 Não houve o preenchimento na coluna Despesa no Exercício com Manutenção, em razão de ter sido Zero a mencionada despesa. Entretanto houve recurso utilizado pela UJ para adequação do prédio novo, visando a mudança no mês de junho de 2012, inclusive em conformidade com orientação do MPF pela ocupação do imóvel.*
- *1.6 Preenchimento do Quadro A.10.3 do RG/2012*

Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG



Superintendência Regional de Santarém – Incra SR(30)			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Plano de Providência Permanente – PPP RG2010	BOA PARTE	PPP/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Controladoria Geral da União – CGU/PA			
Descrição da Recomendação			
Plano de Providência Permanente – PPP em referência ao RG 2010			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da SR(30)			
Síntese da Providência Adotada			
E-mail encaminhado a direção do Incra sede solicitando recurso orçamentário e apoio de servidores de outras Regionais e sede, bem como reiterado por outros gestores, até 2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Boa parte das recomendações da CGU atendidas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Insuficiência de servidores habilitados na UJ para atender as demais recomendações da CGU, bem como a insuficiência de recurso financeiro em tempo hábil, posteriormente, a importante alternância de gestores no decorrer dos exercícios 2011 e 2012, bem como da direção da própria Autarquia.			

- 1.7 Preenchimento do Quadro A.10.4

Quadro A.10.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Regional de Santarém – Incra SR(30)			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida



	Plano de Providência Permanente – PPP em referência ao RG 2010	Convênios da 01 TCE SPIUnet	PPP/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Controladoria Geral da União - Pará			
Descrição da Recomendação			
TCE em alguns convênios da 01, atualizar imóveis da UJ no SPIUnet,			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de administração			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Insuficiência de servidores habilitados na UJ para atender as demais recomendações da CGU, bem como a insuficiência de recurso financeiro em tempo hábil, posteriormente, a importante alternância de gestores no decorrer dos exercícios 2011 e 2012, bem como da direção da própria Autarquia.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
No que tange aos fatores positivos, à medida do possível, no que se referi à qualificação/habilitação do quadro de servidores, a UJ busca de forma tempestiva atender às recomendações oriundas dos órgãos de controle internos e externos. Quanto aos fatores que prejudicaram o não atendimento das recomendações, no exercício, podemos mencionar alguns, bastante frisados no decorrer do RG/2012 – alternância de gestores na UJ, greve dos servidores, corte e contingenciamento do orçamentário, liberação de financeiro de maneira intempestiva, local de trabalho (insuficiente) para o quadro de servidores, e outros.			

2.2 Planos de Auditoria

2.2.1 Planos de Auditoria

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

A UJ não incluiu os conteúdos específicos conforme determina a DN TCU 119/2012.

Fato

Nas análises realizadas, verificou-se que embora a DN/TCU nº 119/2012 tenha estabelecido conteúdos específicos para a UJ, a unidade não incluiu os mesmos no relatório de gestão.

Nos termos do item 23, parte B, da DN/TCU nº 119/2012, caberia à UJ disponibilizar no Relatório de Gestão 2012 as seguintes informações:



I. Apresentar o cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000 ha (Portaria/Incra/nº 12/2006), dos cartórios de registro de imóveis contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Relação das matrículas canceladas dos registros rurais vinculados a títulos nulos de pleno direito ou realizados em desacordo com o art. 221 e seguintes da Lei nº 6.015/75, identificando o imóvel, matrícula e área do imóvel, município de localização, proprietário, ou cópia da(s) declaração(ões) do Corregedor-Geral de Justiça do Estado sobre a inexistência de imóveis na situação descrita;

b) Informações sobre quais medidas administrativas e judiciais foram adotadas junto ao Corregedor-Geral de Justiça, ou apresentação das razões para a sua ausência caso não haja quaisquer das informações indicadas no subitem anterior;

c) Relação das situações com irregularidades nos cartórios de registro de imóveis, detalhando o número de casos apurados, a existência de requerimento ao Corregedor-Geral de Justiça de realização de inspeção ou correição e de promoção da correspondente representação ao Ministério Público, devendo conter na relação, no mínimo, a identificação do cartório e comarca, a irregularidade identificada e as medidas adotadas;

d) Relação de imóveis que tiveram ou venham a ter o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural CCIR cancelado pelo Incra, contendo: cadastro e área, município de localização, proprietário e motivo do cancelamento;

e) Relação dos processos irregulares encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, indicando, no mínimo: número do processo, nome e/ou identificação do imóvel, cadastro e área do imóvel, proprietário e a(s) irregularidade(s) apurada(s).

II. Principais dificuldades a serem geridas no próximo exercício e ações de mitigação.

A UJ em seu Relatório de Gestão apresentou os seguintes esclarecimentos para a não disponibilização das referidas informações:

Quanto a este item, segue abaixo a manifestação prestada por essa UJ, ainda no exercício 2012, reportando-se ao RG/2011. Assim, além das justificativas, a regional optou por reapresentar a planilha encaminhada nos exercícios 2010 e 2011, uma vez que, até o momento, não houve alteração nos dados apresentados.

Resposta aos itens “a” e “b”:

Em justificativa à solicitação acima, informa-se que há na Superintendência Regional de Santarém - SR30 um passivo de 278 processos de fiscalização administrativa. Tais processos são oriundos da SR 01-Pará, a qual esta regional era subordinada como Unidade Avançada. Quando do estabelecimento da SR30-Oeste do Pará, em 2005 todos os procedimentos administrativos relativos a imóveis no oeste paraense, inclusive os de fiscalização, foram encaminhados a esta Regional.

A instauração e toda instrução de processos administrativos de fiscalização correm, conforme regimento interno, a cargo do Serviço de Cadastro Rural que, não obstante, tem a prerrogativa de gerenciar todo o cadastro de imóveis rurais no Sistema Nacional

de Cadastro Rural/SNCR, atuando no cadastramento/inclusão/atualização de imóveis rurais, sendo estas atividades cotidianas, portanto, de fluxo contínuo.

Registra-se que o Serviço de Cadastro Rural nunca teve o mínimo de servidores necessários para atender a contento as atribuições que lhe são conferidas (à época eram 3 servidores, atualmente conta com 1 servidor). No caso específico dos processos de fiscalização, o INCRA-Sede, sabendo ser impossível para o efetivo de servidores lotados no Serviço de Cadastro instruir e efetivamente diligenciar os procedimentos abertos, criou um grupo de trabalho - GT através da Ordem de Serviço INCRA/DF/Nº01/2008 para a tarefa.

Durante o período em que atuou nesta SR, o GT procedeu a vários encaminhamentos em 96 dos 278 processos de fiscalização, produzindo Mapa de Controle dos Processos Administrativos de Fiscalização Cadastral atendidos pelo Grupo de Trabalho demonstrando, por exemplo, que em diversos casos o interessado foi intimado para apresentar documentação; que foi solicitado aos cartórios de registro de imóveis a apresentação de certidões; que em outros casos houve também diligência a órgãos de fiscalização ambiental (IBAMA, etc.); que em certos casos houve encaminhamento ao Serviço de Cartografia para manifestação e também à Procuradoria Federal Especializada para análise e, por fim, vários processos foram encerrados.

Resposta ao item “c”:

Após a partida do Grupo de Trabalho, contudo, não houve meios de dar continuidade ao gerenciamento administrativo desses processos e de instruir o restante do passivo. Por conseguinte, não houve meios de se coordenar as informações quanto às medidas cartoriais relativas aos imóveis e suas matrículas. Sem embargo disso, de acordo com o que prevê a Lei 10.267/2001 em seu art. 1º, § 7º é responsabilidade dos serviços de registro de imóveis a comunicação ao INCRA sobre alterações sofridas pelos imóveis, o que, de fato, vem sendo cumprido unicamente pelo CRI da comarca de Uruará.

Resposta ao item “d”:

Não obstante, tem-se, todavia, no que se refere ao Sistema Nacional de Cadastro Rural/SNCR, que aqueles imóveis abrangidos pela Portaria/INCRA/P/Nº596/2001 foram inibidos, automaticamente, e assim permanecem, e aqueles imóveis abrangidos pela Portaria/Incra/P/Nº558/99 foram cancelados automaticamente (reitera-se, no cadastro do SNCR), e continuam em igual situação.

Resposta ao item “e”:

Pelos mesmos motivos expostos à letra “c”, ou seja, pela dissolução do Grupo de Trabalho, não houve continuidade na instrução dos processos de fiscalização, sendo que as atividades dadas por aquela equipe, aos processos, não chegaram ao ponto de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado.

Esclarecimentos adicionais:

Notoriamente, a demanda existe e há alguns anos, o Incra/SR(30) vem sendo cobrado a prestar diversas informações sobre o tema. Nossas respostas têm sido insuficientes. Nossos dados mais recentes datam de 2007/2008 quando do estabelecimento do mencionado GT.



Dessa maneira, dada à importância e urgência da questão, previmos no planejamento/2013 da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária/Serviço de Cadastro Rural, a solicitação de recursos suficientes para a continuidade das atividades já iniciadas.

3 GESTÃO FINANCEIRA

3.1 RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1.1 CARTÃO CORPORATIVO

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Fragilidade no controle da gestão do uso do Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF.

Fato

Da análise do processo de Suprimento de Fundos feitos por meio do CPGF, verificou-se que:

1. Foram realizadas despesas após o período de aplicação nos Processos de Suprimento de Fundos, PCSF números: 002/2012; 009/2012; 010/2012; 016/2012; 018/2012; 021/2012; 023/2012; 025/2012 e 030/2012; conforme segue:

Relação de Suprimentos de Fundos com despesas realizadas fora do prazo

Suprimento de Fundo	Período de Aplicação	Despesa fora do Período
002/2012	26/01 a 24/02/2012	28 a 29/02/2012
009/2012	23/05 a 21/06/2012	29/06/2012
010/2012	26/03 a 26/07/2012	13 a 16/11/2012
016/2012	28/09 a 25/10/2012	31/10 a 14/11/2012
018/2012	28/09 a 25/10/2012	31/10/2012
021/2012	31/10 a 30/11/2012	03 a 19/12/2012
023/2012	27/11 a 15/12/2012	18 a 21/12/2012
025/2012	04 a 18/12/2012	21/12/2012
030/2012	07 a 18/12/2012	21 a 26/12/2012

Fonte: Arquivos Cópia dos SF e Cópia dos SF II

2. Aquisição de material permanente: “Caixa d’água Fibra Fortelev 2000 Lt” no valor de R\$ 752,93, conforme NF 000.000.583, de 11/12/2012 no PCSF nº 024/2012 e “Caixa d’água Fibra Fortelev 1000 Lt” no valor de R\$ 335,29, conforme NF 000.000.503, de 23/10/2012, no PCSF nº 018/2012;

3. Pagamento de serviço de prestação contínuo de provedor de internet, no valor de R\$ 1.900,00, conforme PCSF nº 013/2012;

4. Aceitação de NF com data de validade vencida: CNPJ 00.506.354/0001-02, NF 2644, Valor R\$ 800,00, Data 23/10/2012, Validade da NF 26/12/2009, conforme PCSF nº 018/2012;

5. Prestação de contas apresentada após o prazo de comprovação constante na PCSF, no tocante aos PCSF nº 002/2012; 009/2012; 10/2012; 016/2012; 021/2012; 023/2012; 025/2012 e 030/2012, conforme segue:



Relação de Suprimentos de Fundos com comprovação fora do prazo

Suprimento de Fundos	Comprovação	Data da Apresentação
002/2012	29/02/2012	05/03/2012
009/2012	29/06/2012	05/07/2012
010/2012	31/07/2012	28/12/2012
016/2012	31/10/2012	28/12/2012
021/2012	10/12/2012	26/12/2012
023/2012	19/12/2012	28/12/2012
025/2012	20/12/2012	21/12/2012
030/2012	20/12/2012	Não consta

Fonte: Arquivos Cópia dos SF e Cópia dos SF II

6. Concessão de período de aplicação superior a 60 dias, conforme PCSF nº 010/2012;

Não adequação da estrutura de controles internos administrativos possibilitando o regular uso dos Cartões de Pagamento, uma vez que não existe um setor responsável pela gestão de CPGF, que absorva as fazes de concessão e prestação de contas. Deve ser esclarecido que para análise da prestação de contas existe apenas uma servidora, a qual fica lotada na Unidade Avançada de Rurópolis e não na sede da Superintendência.

Causa

Ausência de mecanismos de controle interno, que possibilitem acompanhar a execução e corrigir as falhas apresentadas na prestação de contas. Essa situação deveria ser evitada pela atuação do Chefe da Divisão de Administração, nos termos do artigo 114, incisos II e IV, do Regimento Interno do INCRA.

Manifestação da Unidade Examinada

Tendo em vista a situação ora configurada foram solicitados à UJ esclarecimentos/justificativas, por meio das Solicitações de Auditoria nº 201305853/011, de 15/05/2013 e 201305853/012, de 16/05/2013.

A UJ, por meio do documento sem número, de 17/05/2013 assim se manifestou:

PCSF: nº. 010/2012 - SUPRIDO – M. C. M.

Justificamos que a prorrogação do período de aplicação do Suprimento foi 21/12/2012, com aprovação até 28/12/2012, conforme às fls: 85, é que faltava imprimir, mesmo assim informamos a V. Sa., que se não houver prorrogação no sistema o cartão não é aprovado. Quanto às fls; 37 e 39 houve um equívoco, ao digitar 30 de novembro, foi digitado 28 de dezembro de 2012. Segue anexo.

PCSF: nº. 013/2012 - SUPRIDA – M. N. A.

Justificamos que as mensalidades de internet da Unidade Avançada de Rurópolis e outras Unidades, são pagas pelas as Unidades, porém estamos aguardando Declaração da Prefeitura de Rurópolis, nos informando que em 2013 existe uma firma regularizada de serviços de internet, os documentos já temos em mãos, para darmos entrada em uma dispensa de licitação. E outros pagamentos de internet, é que em nossa região tem muitos temporais fortes e muitas vezes não dar tempo de desligarmos os aparelhos,



acontece que as vezes queima os equipamentos, perca de dados por exemplo e outros danos.

PCSF: n°. 018/2012 - SUPRIDA – M. N. A.

Justificamos o período de aplicação do Suprimento foi 25/10/2012, como consta às fls: 81 comprovante do cartão corporativo, porém, como a internet estava com problemas, somente dia 31/10/2012 é que a NFS foi impressa.

A NF 2644, foi substituída pela NF - 3083, às fls: 59-A (recebida por I-mail.), Só que foi emitida com data diferente.

Justificamos que a compra da caixa d'água foi feita como material de consumo, chagamos a solicitar de Incra Brasília o Plano de Contas atual e nos informaram que é consumo, com certeza.

PCSF n°. 021/2012 - SUPRIDO M. P.

Foi realizada a aplicação no período de 09/11 à 19/12/2012, conf. RDS às fls: 13 à 15 e 47. Solicitação da prorrogação da aplicação dia 22/12/2012 e comprovação dia 26/12/2012, às fls: 56 e 58. Segue anexo justificativas do Suprido.

PCSF: n°. 024/2012 - SUPRIDO – V. R. A.

É a mesma justificativa da PCSF n°. 018/2012, que caixa d'água é material de consumo.

PCSF: n°. 025/2012- M. N. A.

Justificamos o período de aplicação do Suprimento foi 21/12/2012, com aprovação em 26/12/2012, houve prorrogação, conforme documento anexo, é que faltava imprimir, pois informamos a V. Sa., que se não for autorizado no sistema do INCRA, o cartão não passará e a compra não é realizada.

Análise do Controle Interno

Em sua justificativa a UJ alega que foi realizado pedido de prorrogação de prazo de aplicação e comprovação dos suprimentos PCSF n° 010/2012, 021/2012 e 025/2012, tendo sido concedido. Entretanto, o documento de prorrogação não foi impresso e juntado aos autos.

Ora, não tendo o documento sido impresso, não há como se aceitar que o Ordenador de Despesa concedeu a prorrogação, visto que o referido ato deve ser formal nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei nº 9.784/1999. No tocante aos suprimentos PCSF n° 002/2012, 009/2012, 016/2012, 023/2012 e 030/2012 a UJ não apresentou justificativa.

Sobre o pagamento de serviços de internet, a UJ alega que realizou o pagamento por meio de suprimento de fundos, por ser feito diretamente pela Unidade Avançada. Tal alegação não tem o condão de afastar a impropriedade, visto que o suprimento de fundos objetiva pagar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, não sendo este o caso em tela. Tal situação contraria o disposto no artigo 45 e incisos, do Decreto nº 93.872/1986.



No tocante ao Suprimento de Fundos PCSF nº 018/2012, tem-se que o documento de despesa não pode ser emitido com data posterior à realização da mesma.

Em relação à aquisição de caixa d'água como material de consumo, não pode prosperar a alegação da UJ, visto que o referido bem se caracteriza como material permanente. Ressalte-se que Material Permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, conforme Portaria nº 448/ 2002 da STN.

No que concerne à aceitação de documento fiscal vencido, a UJ reconheceu a falha e solicitou a emissão de novo documento. Tal situação demonstra a fragilidade dos controles internos administrativos.

Por fim, não pode a UJ conceder suprimento de fundos com prazo de aplicação superior a 60 dias e comprovação com prazo superior a 10 dias, posto que tal situação contraria o disposto na NORMA DE EXECUÇÃO/INCRA/Nº. 31, de 30/12/2002, que assim dispõe:

Art. 23. É de 60 (sessenta dias) o prazo máximo para aplicação de Suprimento de Fundos concedido ao suprido.

Art. 24. A prestação de contas dos recursos de Suprimento de Fundos recebidos pelo suprido será apresentada até o décimo dia subsequente ao término do período de aplicação.

Recomendações:

Recomendação 1: Desenvolver mecanismos de controle interno administrativo que possibilitem evitar a ocorrência de falhas como: a) realização de despesas fora do período de aplicação; b) apresentação de prestação de contas após o prazo para comprovação; c) realização de despesas que não se coadunam com a finalidade do suprimento de fundos; e) aceitação de documento fiscal com validade vencida e f) concessão de suprimento de fundos com prazo de aplicação superior ao determinado pela norma interna da UJ.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 BENS IMOBILIÁRIOS

4.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

4.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Imóveis de uso especial (próprios) e imóveis locados de terceiros não cadastrados no SPIUnet e imóveis com avaliação vencida.

Fato

No Relatório de Gestão 2012 a UJ informou que tem 05 imóveis de propriedade da União em sua responsabilidade, sendo 01 localizado na cidade de Santarém, 03 em Itaituba e 01 em Rurópolis. A UJ informou, ainda, que tem 04 imóveis locados de terceiros, sendo 02 em Santarém, 01 em Altamira e 01 em Anapu.



Os controles nos procedimentos adotados pela UJ na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet.

Do cotejo entre o Relatório de Gestão, Quadros A.7.1 e A.7.2, e as informações constantes no SPIUnet foi verificada a seguinte situação:

1. Divergência entre o Relatório de Gestão e o SPIUnet no tocante à quantidade de imóveis, conforme tabela a seguir:

Relatório de Gestão & SPIUnet - I

Tipo de Imóvel	Relatório de Gestão	SPIUnet
Imóveis de Uso Especial	05	03
Imóveis Locados de Terceiros	04	00

Fonte: Relatório de Gestão e SPIUnet

A Unidade Avançada de Monte Alegre não consta no quadro A.7.1 do Relatório de Gestão e ainda não teve seu registro efetuado junto ao SPIUnet.

2. Divergência entre o Relatório de Gestão e o SPIUnet no tocante à data de avaliação de imóvel e imóveis com data de avaliação vencida, conforme tabela a seguir:

Relatório de Gestão & SPIUnet - II

RIP	Data da Avaliação	
	Relatório de Gestão	SPIUnet
053500083.500-0	23/05/2012	05/03/2001
047100219.500-8	18/06/2009	Não consta
047100286.500-3	18/06/2009	18/06/2009
047100152.500-4	18/06/2009	18/06/2009
047100105.500-8	18/06/2009	Não consta

Fonte: Relatório de Gestão e SPIUnet

Deve ser esclarecido que a avaliação dos imóveis para fins cadastrais e contábeis é válida pelo prazo de 2 anos, conforme Orientação Normativa GEADE-004/2003; e segundo o manual do SIAFI (Macrofunção "020330"), as reavaliações devem ser feitas pelo menos a cada 4 anos, para as contas ou grupos de contas cujos valores de mercado não variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados.

A UJ não informou o total de gastos com manutenção e reforma em imóveis próprios e locados de terceiros, no exercício 2012. Deve-se ressaltar que a UJ não realizou o Inventário de Bens Imóveis.

No tocante aos bens imóveis locados de terceiros a UJ apresentou 03 dos 04 processos de locação existentes. Não foi verificada a regularidade da locação dos referidos imóveis, no tocante à modalidade de licitação e nem ao valor da locação, uma vez que os atos de gestão não ocorreram no exercício de 2012.

Causa

As falhas observadas na gestão de bens de uso especial decorrem da ausência de servidor responsável pela atualização do SPIUnet na UJ e pela falta de mecanismos de



controle interno administrativo que possibilitem acompanhar a situação dos bens. Caberia ao Chefe da Divisão de Administração, nos termos do artigo 114, inciso III, letra “j” evitar tal situação.

Manifestação da Unidade Examinada

Considerando a situação em questão foram solicitados esclarecimentos à UJ, por meio da SA nº 201305853/001, de 26/04/2013, e SA 201305853/003, de 07/05/2013.

A UJ, por meio do Ofício nº 356/2013/INCRA/SIR(30)G, de 16/05/2013 e Ofício nº 341/2013/INCRA/SR(30)G, de 10/03/2013 apresentou as seguintes informações:

Avaliação:

A última avaliação da UJ foi realizada ainda por servidor do Incra SR(01), a partir de 2013, será constituída equipe com profissionais da própria sede, em razão da nomeação de novos servidores, os serão capacitados para a operacionalização dessas atividades.

02.2 A situação da Imóvel de RIP nº 053500083.500-0 - Imóvel de Uso Especial da União e teve sua ultima avaliação em 23/05/2012 com validade até 23/05/2014.

Inventário de Bens Imóveis:

Na sede desta UJ ainda não formalizamos o inventário, com previsão de constituir equipe no exercício de 2013, com capacitação adequada, visando operacionalizar a atividade. Entretanto, encaminham-se a esta Auditoria os Inventários da Unidade Avançada do Incra de Itaituba/Rurópolis e UA Miritituba/Cachimbo.

Existência de servidor responsável pela atualização das informações no SPIUnet:

Apenas no exercício de 2013, com a nomeação de novos servidores serão capacitados profissionais para a atualização dos imóveis da UJ no SPIUnet.

*02.1 A superintendência Regional solicitou ao INCRA-SEDE a capacitação de dois servidores para atuarem no sistema Spionet, sendo um Engenheiro Civil de CPF nº ***.890.582-**, em exercício desde 06.05.2013, ainda sem matrícula SIAPE e outro de CPF nº ***.574.902-**, SIAPE: 201.4450.*

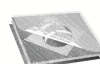
Divergência de informações entre o SPIUnet e o Relatório de Gestão:

Como informado anteriormente, a atualização no SPIUnet foi realizada por servidor do Incra SR(01) S. C., sendo que a contradição apresentada deverá ser atualizada, como já informado em itens anteriores. Contudo, a justificativa da contradição ora apresentada informamos:

O RIP 04700152-500-4 é apenas complementação/retificação do RIP 047100219.500-8;

O RIP 047100105.500-8 é complementação/retificação do RIP 047100286.500-3

Situação da Unidade Avançada de Monte Alegre:



02.3 Com referência ao Imóvel em que funciona a UA/INCRA Monte Alegre, ainda não teve seu registro junto ao SPIUNET, motivado por falta de servidores capacitado na operacionalização do Sistema SPIUNET, nesta Regional. Informamos ainda que com a chegada dos novos servidores concursados nesta SR-30 foram indicados dois servidores para regularizar tal situação, conforme menciona o item 02.2.

Gastos com manutenção e reforma em imóveis próprios e locados por terceiro:

De acordo com a informação do chefe da SR(30)A, não houve contrato, nem gastos com a manutenção da UJ em razão de ser um prédio novo.

Casas localizadas no imóvel da Unidade Avançada de Cachimbo ocupadas por pessoas físicas:

Cópia seguirá via correio em razão de ser extenso o material encaminhado pela UA Cachimbo.

Análise do Controle Interno

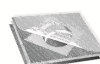
Cabe esclarecer que o SPIUnet é o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, sendo utilizado no gerenciamento da utilização dos “Bens de Uso Especial” da União. De acordo com a Portaria Interministerial da STN/SPU nº 322, de 23/08/2001, o SPIUnet é a principal fonte alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis. Assim, não pode a UJ deixar de incluir/atualizar ou corrigir as informações sobre os bens de uso especial sob sua responsabilidade.

Não pode a UJ ao preencher o Relatório de Gestão confundir o RIP do imóvel, o qual corresponde ao Registro Imobiliário Patrimonial, sob o qual está cadastrado o imóvel próprio nacional ou locado de terceiros no SPIUnet com o RIP Utilização, que é o Registro Imobiliário Patrimonial sob o qual está cadastrada uma utilização (especificação da parte do imóvel em utilização por determinada unidade gestora).

Ressalte-se que a avaliação dos imóveis para fins cadastrais e contábeis é válida pelo prazo de 2 anos, conforme Orientação Normativa GEADE-004/2003; e segundo o manual do SIAFI (Macrofunção "020330"), as reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos a cada 4 anos, para as contas ou grupos de contas cujos valores de mercado não variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados.

Desta forma as avaliações ou reavaliações dos imóveis cadastrados devem ser periodicamente realizadas/revisadas pelos Órgãos ou Entidades, a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o mercado imobiliário.

Ressalte-se que a UJ não informou quais providências foram tomadas pela Unidade para atualização da avaliação dos imóveis de uso especial (próprios) sob sua responsabilidade e não apresentou demonstrativos evidenciando os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ. Apesar de ter informado no Relatório de Gestão que efetuou reavaliação de um imóvel em 2012, informação esta contrária ao que consta no SPIUnet sobre a reavaliação do referido imóvel.



No tocante ao inventário, tem-se que o inventário físico anual de patrimônio (bens móveis e imóveis) dos órgãos da administração pública tem previsão normativa na Lei nº 4.320/64, nos artigos 94, 95 e 96.

Em relação às despesas com manutenção predial, deve ser esclarecido que considera-se despesas com manutenção das instalações os gastos incorridos para conservação ou pequenas melhorias das instalações existentes com vista a evitar que ele se deteriore, tais como reparos de telhado, correção de infiltração, substituição dos sistemas elétrico e hidráulico danificados, instalação e remanejamento de divisórias, etc.

A UJ alega que não houve despesas com manutenção predial, entretanto, efetuou lançamentos em contas contábeis, que têm como natureza a manutenção de imóveis, conforme tabela a seguir:

Despesas com manutenção predial

Conta	Descrição	Valor
3.3.3.9.0.30.24	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	20.128,20
3.3.3.9.0.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.021,63
3.3.3.9.0.39.16	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	23.905,30
Total		56.055,13

Fonte: SIAFI

Recomendações:

Recomendação 1: Disponibilizar um servidor para efetuar os registros, correções e atualizações no SPIUnet, que realize o inventário de bens imóveis anualmente e que faça as avaliações ou reavaliações dos imóveis cadastrados periodicamente, a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o mercado imobiliário.

Recomendação 2: Desenvolver uma política de gestão de bens imóveis de uso especial, com a definição clara de um setor responsável pela gestão dos bens imóveis, com a conseqüente estruturação de um processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis formalizado e divulgado entre o pessoal responsável, adotando rotinas de programação e acompanhamento da manutenção dos imóveis.

5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.1 MOVIMENTAÇÃO

5.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

5.1.1.1 INFORMAÇÃO

QUANTITATIVO DE PESSOAL

Fato

A UJ informou que a sua lotação ideal é 256 servidores. Entretanto, vem trabalhando com um efetivo de 145 servidores com previsão de acréscimo de 33 servidores em 2013, situação essa que prejudica o desempenho de sua missão institucional e da condução das ações de governo sob sua responsabilidade, conforme fica claramente demonstrado no baixo atingimento de metas e no baixo nível dos indicadores apresentados no Relatório de Gestão da UJ.



Da análise do Relatório de Gestão 2012 da UJ, verifica-se que a mesma possui em seu quadro de pessoal 145 servidores, sendo 140 servidores efetivos e 05 sem vínculo com a Administração, tendo, ainda, ingressado 17 servidores e saído 22 em 2012. Há 02 casos de servidores afastados a pedido, independentemente do interesse da Administração por motivo de saúde. A UJ não possui dotação autorizada, não sendo possível fazer o cotejo entre a dotação autorizada e a efetiva para se verificar a carência de pessoal.

Na UJ existem 18 Cargos em Comissão e 03 Funções Gratificadas autorizados, perfazendo o total de 21 cargos/funções gratificadas. Sendo que em 2012 foram preenchidos 17 Cargos em Comissão e 03 Funções Gratificadas. Tendo ingressado 10 servidores e saído 13.

No tocante à faixa etária tem se que o maior percentual de servidores efetivos está compreendido entre as faixas etárias de 31 a 60 anos (70,72%), sendo que a predominância é de servidores na faixa etária entre 51 e 60 anos (36,43%), o que sinaliza a ocorrência de grande número de aposentadoria nos próximos 05 a 10 anos, conforme quadro a seguir:

Distribuição de Servidores por Faixa Etária

Faixa Etária	Servidores
Até 30	18
De 31 a 40	30
De 41 a 50	18
De 51 a 60	51
Acima de 60	23
Total	140

Fonte: Relatório de Gestão 2012

No que concerne ao grau de escolaridade o maior número de servidores da UJ se encontra com segundo grau ou técnico, o que corresponde a 62,07% do total de servidores efetivos e comissionados da UJ, conforme quadro a seguir:

Distribuição de Servidores por Escolaridade

Escolaridade	Servidores
Primeiro grau incompleto	10
Segundo grau ou técnico	90
Superior	45
Total	145

Fonte: Relatório de Gestão 2012

No que se refere a despesas com pessoal, verifica-se um decréscimo nos anos de 2011 e 2012 em relação ao ano de 2010 nos percentuais de 11,97% e 11,73%, respectivamente.

Total da Despesa com Pessoal

Ano	Despesa total com servidores efetivos	Variação Percentual
2010	R\$ 11.489.376,86	100%
2011	R\$ 10.113.763,91	88,03
2012	R\$ 10.141.308,47	88,27

Fonte: Relatório de Gestão 2012

Esse decréscimo nas despesas com pessoal decorreu da redução da força de trabalho da UJ nos anos de 2011 e 2012, em um total de 26 servidores, conforme tabela a seguir:



Redução da Força de Trabalho

Ano	Total de Servidores no mês de dezembro	Redução – Base 2010
2010	167	00
2011	149	18
2012	141	26

Fonte: MEMO Nº 247/2013/INCRA/SR(30)A1

Segundo a UJ os estudos sobre o dimensionamento da força de trabalho do INCRA são realizados no âmbito da Sede/DF. O último estudo efetuado indicava que a Superintendência Regional de Santarém demanda uma lotação ideal de 256 servidores, sendo 105 de nível intermediário e 151 de nível superior.

A UJ informou que no decorrer de 2013 serão nomeados 34 novos servidores habilitados no concurso público realizado em 2010, sendo:

Total de servidores a serem nomeados em 2013

Cargo	Quantidade
Analistas Administrativos	06
Analistas Administrativos (Ciências Contábeis)	04
Analistas em Reforma e Desenvolvimento Agrário (Antropologia)	02
Analistas em Reforma e Desenvolvimento Agrário (Engenharia Civil)	08
Analistas em Reforma e Desenvolvimento Agrário (Engenharia Florestal)	03
Engenheiros Agrônomos	10
Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário	01
Total	34

Fonte: MEMO nº 229/2013/INCRA/SR (30)A1

A UJ entende que o ingresso desses novos servidores impactará significativamente na capacidade operacional da Superintendência, ainda que permaneça com um quantitativo inferior à lotação ideal apontada no citado estudo.

A UJ informou que não são utilizados instrumentos e metas para a redução da defasagem entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronogramas de implementação no âmbito da Superintendência Regional. O dimensionamento da força de trabalho e solicitação de autorização para a realização de concursos públicos é realizado pela Sede/DF. A UJ informou, ainda, que não são realizados estudos no âmbito da Superintendência Regional.

5.1.2 PROVIMENTOS

5.1.2.1 CONSTATAÇÃO



Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos do artigo 7º da IN/TCU nº 55/2007.

Fato

Em 2012 a UJ não realizou atos de admissão e nem atos de concessão de pensão, sendo realizados 09 atos de aposentadoria, conforme demonstrado no Relatório de Gestão da UJ e na extração realizada no SISAC/TCU.

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 09 atos de aposentadoria da unidade examinada, foram analisados 100% dos mesmos. Com efeito, verificou-se que a UJ descumpriu os prazos previstos do artigo 7º da IN/TCU nº 55/2007 para todos os atos, conforme abaixo evidenciado:

Atos de Aposentadorias editados em 2012

Número do ato	Tipo de ato	Data do ato (1)	Ao controle Interno (2)	Dias entre (1) e (2)
10086137-04-2012-000007-4	Aposentadoria	26/06/2012	06/11/2012	133
10086137-04-2012-000006-6	Aposentadoria	26/06/2012	06/11/2012	133
10086137-04-2012-000004-0	Aposentadoria	11/01/2012	05/11/2012	299
10086137-04-2012-000013-9	Aposentadoria	28/06/2012	07/11/2012	132
10086137-04-2012-000014-7	Aposentadoria	26/06/2012	08/11/2012	135
10086137-04-2012-000017-1	Aposentadoria	26/06/2012	08/11/2012	135
10086137-04-2012-000005-8	Aposentadoria	06/02/2012	06/11/2012	274
10086137-04-2012-000018-0	Aposentadoria	28/06/2012	08/11/2012	133
10086137-04-2012-000009-0	Aposentadoria	26/06/2012	06/11/2012	133

Fonte: SISAC/TCU

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão não foram cadastradas no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias.

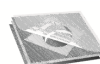
Causa

A situação em debate decorre da fragilidade no dimensionamento e na atribuição de tarefas aos servidores do Serviço de Desenvolvimento Humano para o registro de atos de pessoal no SISAC. Caberia ao Chefe da Divisão de Administração, nos termos do artigo 114, inciso I, letras “a” a “h” evitar a ocorrência de tais falhas.

Manifestação da Unidade Examinada

Foi solicitado à UJ esclarecimentos sobre a falha em questão, por meio da SA nº 201305853/005, de 09/05/2013.

A UJ se manifestou, por meio do documento sem número, de 23/05/2013, da seguinte forma:



Com os nossos cumprimentos e em resposta ao item 04 da Solicitação de Auditoria nº 201305853/005, informamos que por termos apenas duas servidoras lotadas no Serviço de Desenvolvimento Humano - SR-30/A1, a saber: E L M B, SIAPE nº. 1549186 e A J C G, SIAPE nº. 1559636, exercendo todas as atividades atribuídas ao referido serviço, e em razão da adesão à greve dos servidores deste instituto no segundo semestre do ano de 2012, não foi possível registrarmos no SISAC em tempo hábil, as concessões de aposentadoria. Contudo, apesar das alegações acima elencadas, tal demanda estava sendo controlada tanto por esta Superintendência, quanto pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, de forma que em novembro de 2012 duas servidoras do INCRA/SEDE foram deslocadas para esta Regional a fim de ajudar nos serviços deste SDH/A1, o que incluiu registros no SISAC de todos os processos pendentes, estando atualmente sanados.

Análise do Controle Interno

A carência de pessoal no Serviço de Desenvolvimento Humano não tem por si só o condão de elidir a falha evidenciada, uma vez que caberia ao gestor da UJ buscar soluções para corrigir a situação, não deixando que ela perdurasse durante todo o exercício de 2012. Ademais, o responsável pelo Serviço de Desenvolvimento Humano não apresentou elementos que demonstrem ter ele dado ciência ao gestor máximo da UJ em tempo hábil sobre a situação ora configurada.

Não pode a UJ deixar de cumprir determinação expressa do TCU, constante do artigo 7º da IN/TCU nº 55/2007, visto que o descumprimento do prazo estabelecido no supracitado artigo sujeita o responsável às sanções previstas na Lei nº 8.443/92, conforme segue:

*Art. 7º As informações pertinentes aos atos de admissão e **concessão** deverão ser cadastradas no Sisac e **disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados:***

I – da data de sua publicação ou, em sendo esta dispensada, da data de assinatura do ato;

II – da data do efetivo exercício do interessado, nos casos de admissão de pessoal;

III – da data do apostilamento, no caso de alteração.

§ 1º O órgão de pessoal enviará diretamente ao Tribunal os atos de desligamento, de cancelamento de desligamento e de cancelamento de concessão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato ou do respectivo apostilamento, se dispensável a publicação.

*§ 2º O **descumprimento dos prazos** previstos neste artigo **sujeitará o responsável às sanções previstas na Lei nº 8.443/92.*** (G.N). (grifos nossos).

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer procedimentos que garantam o cumprimento do prazo determinado no artigo 7º da IN/TCU nº 55/2007, no que concerne ao registro de atos de aposentadorias e pensões no SISAC-TCU.

5.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

5.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

5.2.1.1 CONSTATAÇÃO



Existência de ocorrências na folha de pagamento da UJ, tais como: a) Reposição ao erário alterada; b) Devolução do adiantamento de férias em valor inferior ao recebido e c) Aposentados pela EC 41 ou posterior 47 com Provento Informado.

Fato

Foram analisados os dados da folha de pagamento dos servidores da UJ, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Assim, por intermédio da aplicação dos exames pela equipe, foram encontradas as seguintes ocorrências, listadas no quadro a seguir:

Quadro 1 – Ocorrências identificadas na folha de pagamento da UJ

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício de 2012 (R\$)
Reposição ao erário	Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados.	02	4.632,47
Devolução do adiantamento de férias	Servidores com devolução do Adiantamento de Férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido.	01	327,37
Aposentados pela EC 41 ou Posterior 47 com Provento Informado	Servidores aposentados pela EC 41 ou posterior com valor do provento informado, que não tenha sido gerado pelo cálculo automático.	03	6.885,94

Fonte: SIAPE

O órgão central da UJ foi comunicado, por meio da Nota Técnica nº 1.245/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 18/06/2012, sobre as ocorrências evidenciadas. Desta forma, a equipe de auditoria solicitou esclarecimentos a UJ sobre a situação atual dos servidores enquadrados nas referidas ocorrências.

Causa

A situação em questão decorre das fragilidades nos controles internos administrativos, pelo reduzido número de servidores lotados no Serviço de Desenvolvimento Humano e pela ausência de normas estabelecendo atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pela regularidade dos pagamentos e pelo cumprimento da legislação na área de pessoal (foco na auto-regulamentação). Caberia ao Chefe da Divisão de Administração, nos termos do artigo 114, inciso I, letras “a” a “h” evitar a ocorrência de tais falhas.

Manifestação da Unidade Examinada



A equipe de auditoria solicitou esclarecimentos a UJ, por meio da SA 201305853/001, de 26/04/2013.

A UJ, por meio do arquivo digital “Cópia de SR30STM – TRILHAS DE AUDITORIA – INCRA - 2012.xlsx” apresentou a seguinte resposta:

Resposta do INCRA-SR/30 sobre as ocorrências encontradas na folha

Ocorrências	Situação
Reposição ao erário	Revisão do valor devido lançado como reposição ao erário, em virtude de revisão de aposentadoria com fundamento legal no art. 3 da EC 47/2005, conforme consta às fls. 31 do processo 54501.002590/2009-30.
Devolução do adiantamento de férias	Interrupção de férias. Com relação a esse assunto já estamos providenciando ressarcimento ao erário, através do processo n. 54501.000355/2012-29.
Aposentados pela EC 41 ou Posterior 47 com Provento Informado	"Foi atualizado o cadastro do servidor e o pagamento já está sendo gerado de forma automática para a folha de pagamento do mês de out/2012."

Fonte: Arquivo - Cópia de SR30STM – TRILHAS DE AUDITORIA – INCRA - 2012.xlsx

Análise do Controle Interno

No que se refere à reposição ao erário, para um dos casos, a Unidade demonstrou nos autos do Processo Administrativo nº 54501.002590/2009-30 que houve revisão do valor devido, que estava sendo lançado como reposição ao erário, em virtude de revisão de aposentadoria com fundamento legal no artigo 3º, da EC 47/2005. No tocante ao outro servidor de CPF ***. 825.252-**, o qual teve o valor de R\$ 647,32 suspenso, a UJ não soube informar o motivo do desconto de reposição ao erário e nem da suspensão do mesmo.

No caso da devolução do adiantamento de férias foi realizada consulta na transação FPCOFICHAf para verificar se a Unidade fez o lançamento de reposição ao erário, tendo o mesmo ocorrido no mês de janeiro de 2013.

No tocante aos casos de servidores aposentados com provento informado foi realizada consulta na transação FPCOFICHAf para verificar se a Unidade fez a alteração, sendo confirmada a atualização do cadastro dos 03 servidores que se encontravam nesta situação.

O desconhecimento da UJ tanto da situação que levou ao desconto de reposição ao erário, quanto da situação que levou à suspensão do mesmo demonstra a falta de controle sobre os registros realizados no SIAPE.

A reposição ao erário foi lançada em março de 2010 pela servidora de CPF nº ***947.752-**, que hoje não se encontra lotada no INCRA-SR/30.

Recomendações:

Recomendação 1: Corrigir a situação encontrada com a efetivação da reposição ao erário no valor de R\$ 647,32, na folha do servidor de CPF nº ***. 825.252-** ou apresentar justificativa para o cancelamento do registro.

Recomendação 2: Adotar controles internos visando à realização da regularidade dos pagamentos e cumprimento da legislação na área de pessoal.



6 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

6.1 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

6.1.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

6.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Impropriedades nos procedimentos para realizar as celebrações das transferências voluntárias concedidas pela UJ.

Fato

Foram avaliadas as rotinas para a celebração das transferências voluntárias concedidas pela UJ. Da análise, foi verificado que o gestor não está tomando as medidas necessárias para que sejam obedecidos os procedimentos necessários com objetivo de evitar as diversas impropriedades nas assinaturas e aprovações dos convênios celebrados pela UJ.

Os convênios, celebrados no final do exercício de 2011 e executados durante o exercício de 2012, apresentam impropriedades, em razão de ausência de critérios adequados para a sua formalização, devido à deficiência nos controles internos administrativos. Vale ressaltar que todos os convênios analisados apresentam inconsistências que estão relacionadas a seguir:

- **Convênio 757152- Prefeitura de Novo Progresso.** Objeto: Execução de obras de recuperação de 75 km de estradas vicinais, em áreas de Projetos de Assentamento.

Valor Inicial: R\$ 2.625.000,00

Valor (1º Termo Aditivo): R\$ 2.782.155,02.

1) O Projeto Básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso apresenta diversas impropriedades, inclusive confirmadas pelo PARECER/INCRA/SR (30)PFE/R/Nº 004/2012, emitido em 30/01/12. O Projeto Básico está em desacordo com o Art. 6º, Inciso IX da Lei nº 8.666/93, cominado com o Acórdão nº 648/2007-Plenário. Não constam, no projeto básico, as plantas e desenhos relacionados à execução das obras de recuperação das estradas vicinais, elementos indispensáveis para quantificar os serviços que serão executados. Dessa forma, foi elaborado outro projeto básico pela UJ. Vale ressaltar que o parecer, datado de 30 de outubro de 2012, emitido pela Comissão Técnica nomeada pela Portaria/INCRA/P/Nº 357, descreve as irregularidades sobre o Projeto Básico elaborado pela Prefeitura de Novo Progresso.

Entre as constatações verificadas pela Comissão, destaca-se: ausência de quadro de coordenadas, plantas das estradas vicinais, com os trechos demarcados por GPS.

2) Não contém o Parecer da Área Técnica, em decorrência da falta de servidores na Área de Engenharia, em desobediência ao Art.31 da Portaria Interministerial nº 127/2008;

3) Não foi realizada visita in loco pelos técnicos do INCRA ao local onde será realizado o objeto do convênio, em descumprimento ao Art. 7º, § 1º, da Norma de Execução nº 54, de 29/12/06, do INCRA;

4) Ausência de Parecer Jurídico sobre minuta do Termo de Convênio, em discordância ao Art.31, da Portaria Interministerial nº 127/2008, uma vez que o Parecer Jurídico foi emitido após a assinatura do convênio;

5) Ausência de Licença Ambiental, em descumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Portaria Interministerial nº 127/2008 em conjunto com o Art. 5º, Inciso I, alínea c, da Norma de Execução nº 54, de 29/12/06, do INCRA;

6) Ausência de declaração que possui capacidade técnica e gerencial do proponente de acordo com disposição do Art. 15, Inciso V, da Portaria Interministerial nº 127/2008;



- 7) Falta a comprovação de que a contrapartida financeira está devidamente assegurada pelo proponente, de acordo com o especificado no Art. 20, § 4º, da Portaria Interministerial nº 127/2008;
- 8) Falta a notificação à Câmara Municipal informando a celebração do convênio, não obedecendo ao Art. 35, da Portaria Interministerial nº 127/2008;
- 9) Ausência de Ordem de Serviço designando Engenheiro, com responsabilidade em acompanhar, fiscalizar e receber os serviços e obras objeto do convênio, conforme determinação do Art. 19, da Norma de Execução nº 54, de 29/12/06, do INCRA.

- **Convênio 757170 – Prefeitura de Trairão.** Objeto: Implantação, reconstrução e recuperação de obras de Artes Correntes, de Obras de Artes Especiais bem como a complementação e recuperação de 71.90 km de estradas vicinais, em área do Projeto de Assentamento.

Valor Inicial: R\$ 2.655.867,76.

Valor (1º Termo Aditivo): R\$ 2.543.060,06.

1) O Projeto Básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Trairão apresenta diversas impropriedades, inclusive confirmadas pelo PARECER/INCRA/SR (30)PFE/R/Nº 006/2012, emitido em 30/01/12. O Projeto Básico está em desacordo com o Art. 6º, Inciso IX da Lei nº 8.666/93, cominado com o Acórdão nº 648/2007-Plenário.

Não constam, no projeto básico, as plantas e desenhos relacionados à execução das obras de recuperação das estradas vicinais, elementos indispensáveis para quantificar os serviços que serão executados.

Vale ressaltar que o parecer, datado de 13 de novembro de 2012, emitido pela Comissão Técnica nomeada pela Portaria/INCRA/P/Nº 357, enumera as irregularidades sobre o Projeto Básico elaborado pela Prefeitura de Trairão.

Relacionamos algumas constatações verificadas pela Comissão: ausência das plantas das estradas vicinais, com os trechos demarcados por GPS, as obras de arte que seriam necessárias não constam no projeto e aproveitamento de obras de arte existentes.

2) Consulta ao CAUC – Cadastro Único de Convênio informa que a Prefeitura Municipal de Trairão em relação aos comprovantes: CRP-Certificado de Regularidade Previdenciária e INSS-CND Conveniente Necessário estão na situação de “A Comprovar pelo Beneficiário”, em 26/10/11.

3) A Ordem de Trabalho que aprova o projeto básico não está numerada, fl. 97 do processo;

4) Não contém o Parecer da Área Técnica, em decorrência da falta de servidores na Área de Engenharia, em desobediência ao Art.31 da Portaria Interministerial nº 127/2008;

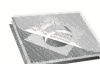
5) Não foi realizada visita in loco pelos técnicos do INCRA ao local onde será realizado o objeto do convênio, em descumprimento ao Art. 7º, § 1º, da Norma de Execução nº 54, de 29/12/06, do INCRA;

6) Não houve análise jurídica no Parecer Jurídico COTA/INCRA/SR(30)PFE/R/Nº 91/2011, de 22/12/11, sobre minuta do Termo de Convênio, em discordância ao Art.31, da Portaria Interministerial nº 127/2008;

7) Ausência de Licença Ambiental, em descumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Portaria Interministerial nº 127/2008, em conjunto com o Art. 5º, Inciso I, alínea c, da Norma de Execução nº 54, de 29/12/06, do INCRA;

8) Ausência de declaração que possui capacidade técnica e gerencial do proponente de acordo com disposição do Art. 15, Inciso V, da Portaria Interministerial nº 127/2008;

9) Falta a comprovação de que a contrapartida financeira está devidamente assegurada pelo proponente, de acordo com o especificado no Art. 20, § 4º, da Portaria Interministerial nº 127/2008;



10) Falta a notificação à Câmara Municipal informando a celebração do convênio, não obedecendo ao Art. 35, da Portaria Interministerial nº 127/2008;

11) Ausência de Ordem de Serviço designando Engenheiro, com responsabilidade em acompanhar, fiscalizar e receber os serviços e obras objeto do convênio, conforme determinação do Art. 19, da Norma de Execução nº 54, de 29/12/06, do INCRA.

12) A minuta da publicação do convênio no DOU possui as seguintes informações incorretas: o valor total, o valor da contrapartida, data da assinatura, vigência e o elemento de despesa. Não há nova publicação com a correção dos dados publicados;

O Parecer Jurídico PARECER/INCRA/SR (30)PFE/R/Nº 38/2012, emitido em 03/12/12, sobre a minuta do Termo Aditivo ao Convênio, declara que a publicação no DOU, no dia 05/01/12, fixou como prazo final de vigência do convênio a data de 13/06/12 e conclui pela impossibilidade de firmatura do Termo Aditivo ao convênio nº 757170.

- **Convênio 757161- Prefeitura Municipal de Alenquer.** Objeto: Execução de obras de complementação/recuperação de 10,00 km de estradas vicinais internas e/ou de acesso em área do Projeto de Desenvolvimento Sustentável.

Valor Inicial: R\$ 437.368,41.

Valor (proposto INCRA): R\$ 613.156,73.

1) O Projeto Básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Alenquer apresenta diversas falhas/incorrekções. O Projeto Básico está em desacordo com o Art. 6º, Inciso IX da Lei nº 8.666/93, cominado com o Acórdão nº 648/2007 Plenário.

Não constam, no projeto básico, as plantas e desenhos relacionados à execução das obras de recuperação das estradas vicinais, elementos indispensáveis para quantificar os serviços que serão executados.

O parecer emitido pelo Engenheiro do INCRA, de 06/12/2011, relacionou diversas irregularidades a respeito do projeto básico, dentre as quais destacamos: necessidade de alterar os volumes de serviços e preços unitários, também não consta a assinatura do engenheiro do projeto.

Não consta, no processo, se a Prefeitura tomou providência para corrigir as pendências apresentadas no Projeto Básico.

Vale ressaltar que novamente foi emitido parecer, datado de 30 de dezembro de 2012, pela Comissão Técnica, nomeada pela Portaria/INCRA/P/Nº 357, em que relaciona as impropriedades que não foram solucionadas pela Prefeitura Municipal de Alenquer quanto à elaboração do Projeto Básico, dentre elas, relacionamos a complementação no texto do projeto básico e a inserção das coordenadas geográficas (UTM) nas Notas de Serviço.

2) Não foi realizada visita in loco pelos técnicos do INCRA ao local onde será realizado o objeto do convênio, em descumprimento ao Art. 7º, § 1º, da Norma de Execução nº 54, de 29/12/06, do INCRA;

3) Ausência de declaração de que possui capacidade técnica e gerencial do proponente de acordo com disposição do Art. 15, Inciso V, da Portaria Interministerial nº 127/2008;

4) Falta a comprovação de que a contrapartida financeira está devidamente assegurada pelo proponente, de acordo com o especificado no Art. 20, § 4º, da Portaria Interministerial nº 127/2008;

5) Falta a notificação à Câmara Municipal informando a celebração do convênio, não obedecendo ao Art. 35, da Portaria Interministerial nº 127/2008;

6) Ausência de Ordem de Serviço designando Engenheiro, com responsabilidade em acompanhar, fiscalizar e receber os serviços e obras objeto do convênio, conforme determinação do Art. 19, da Norma de Execução nº 54, de 29/12/06, do INCRA.

4 - Convênio 757166 – Prefeitura Municipal de Alenquer. Objeto: Execução de obras de Construção/recuperação de 28,00 km de estradas vicinais internas e/ou de acesso em área do Projeto de Assentamento.

Valor Inicial (Prefeitura): R\$ 2.045.490,75.

Valor (proposto pelo INCRA): R\$ 1.286.567,20.

- 1) A Ordem de Trabalho que aprova o projeto básico não está numerada e nem datada;
- 2) Não foi realizada visita in loco pelos técnicos do INCRA ao local onde será realizado o objeto do convênio, em descumprimento ao Art. 7º, § 1º, da Norma de Execução nº 54, de 29/12/06, do INCRA;
- 3) Ausência de Consulta ao CAUC- Cadastro Único de Convênio, em discordância ao Art. 24, § 4º da Portaria Interministerial nº 127/2008;
- 4) Ausência de declaração que possui capacidade técnica e gerencial do proponente de acordo com disposição do Art. 15, Inciso V, da Portaria Interministerial nº 127/2008;
- 5) Falta a comprovação de que a contrapartida financeira está devidamente assegurada pelo proponente, de acordo com o especificado no Art. 20, § 4º, da Portaria Interministerial nº 127/2008;
- 6) Falta a notificação à Câmara Municipal informando a celebração do convênio, não obedecendo ao Art. 35, da Portaria Interministerial nº 127/2008;
- 7) Ausência de Ordem de Serviço designando Engenheiro, com responsabilidade em acompanhar, fiscalizar e receber os serviços e obras objeto do convênio, conforme determinação do Art. 19, da Norma de Execução nº 54, de 29/12/06, do INCRA.

A minuta da publicação do convênio no DOU possui as seguintes informações incorretas: o valor total, o valor da contrapartida, data da assinatura, vigência e o elemento de despesa. Não há nova publicação com a correção dos dados publicados;

Ressalta-se que foi solicitado a UJ o processo nº 54501.003649/2011-21, referente ao convênio SIAFI nº 757175, o gestor informou que o processo foi enviado para o INCRA-SEDE. Dessa forma, a equipe de auditoria ficou impossibilitada de analisá-lo.

Causa

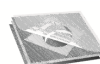
Ausência de controles internos administrativos necessários para acompanhar a celebração dos convênios em conjunto com a carência de servidores na área técnica que possibilitariam analisar e acompanhar as transferências voluntárias firmadas pela UJ.

Manifestação da Unidade Examinada

Foram emitidas as Solicitações de Auditoria Nº 201305853/013, de 16/05/13, Item 01.3 e Nº 201305853/014, de 07/05/13, Item 01.1, porém não houve manifestação da UJ.

Análise do Controle Interno

As transferências voluntárias celebradas pela UJ apresentam diversas irregularidades/impropriedades decorrentes de os controles internos administrativos apresentam-se de forma inadequada e pela falta de recursos humanos que impossibilitou o gestor de realizar a celebração dos convênios de maneira correta. Entretanto, o gestor, em virtude dessa situação, não deveria celebrar os convênios de maneira intempestiva, sem uma análise criteriosa dos processos, especialmente, quanto aos Projetos Básicos, que incorreram em várias irregularidades, conforme relatado.



Recomendações:

Recomendação 1: Desenvolver e instituir procedimentos de controles internos administrativos com objetivo de verificar se a documentação apresentada pelos proponentes para a celebração das transferências voluntárias está em conformidade com a legislação vigente.

6.1.1.2 CONSTATAÇÃO**Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da UJ na análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas.****Fato**

Observou-se que há um grande passivo de convênios na situação a aprovar, indicativo de recebimento de prestação de contas sem a emissão de relatório técnico ou análise contábil. Dessa forma, o gestor não analisou adequadamente, nos prazos previstos em normativo, seja a IN/STN 01/97, seja a Portaria Interministerial nº 127/2008, as Prestações de Contas de transferências concedidas, existindo, no SIAFI, registros correspondentes a transferências classificadas na situação "A APROVAR" com mais de 60 dias de recebimento de sua respectiva Prestação de Contas, conforme tabela a seguir:

Convênio	Início de Vigência	Fim da Vigência	Valor a Aprovar
543845	09/JAN/2006	08/OUT/2012	788.037,04
543846	09/JAN/2006	08/FEV/2008	1.087.318,98
543847	09/JAN/2006	08/OUT/2012	838.375,38
559981	23/JUN/2006	30/DEZ/2007	299.706,57
619104	08/JAN/2010	08/OUT/2010	2.052.403,00
626554	08/JAN/2008	31/DEZ/2009	3.221.277,97
626559	31/DEZ/2010	31/MAR/2011	4.552.573,3
651976	17/DEZ/2008	30/NOV/2011	5.451.093,12

Em consulta ao SICONV, foi verificado que existe registro correspondente à transferência classificada na situação “Prestação de Contas Enviada para Análise” com vigência expirada. Conforme convênio listado abaixo:

Convênio	Início Vigência	Término Vigência
704135	23/SET/2009	31/DEZ/2010

Foi constatado que não houve implementação das recomendações relacionadas às Constatações Nº 009 e 048 da OS: 201109230, reiteradas na NOTA TÉCNICA Nº 1.221/2012/CGU-Regional/PA/CGU/PR, de 14/06/12.

Causa

Ausência de controles internos administrativos na UJ que possibilitem melhor acompanhar as transferências voluntárias. O Chefe de Divisão de Administração deixou



de observar normativo interno do INCRA, de acordo com disposto no Art. 19 da NE nº 54, de 29/12/06.

Manifestação da Unidade Examinada

Foi emitida a Solicitação de Auditoria Nº 201305853/009, de 13/05/13, Item 01.1, e Nº 201305853/003, de 07/05/12, Itens 06.1 e 06.2:

Em relação às recomendações da Nota Técnica o gestor emitiu o Ofício nº. 341/2013/INCRA/SR(30)G, acompanhado do MEMO/INCRA/SR-30/Nº.097/2013/A, Item 06 que declara:

“06.01- a) No tocante aos Convênios - Situação contábil de "a aprovar" com mais de 60 dias do recebimento da prestação de contas em 2010, temos a informar que já iniciamos análise dos processos com previsão de encerramento até 31.11.2013, inclusive, estabelecido como meta no Planejamento Estratégico da SR.

.....

c) Esta regional fez gestão junta a Sede/INCRA/BSB, garantindo no mês de maio o deslocamento de servidores com conhecimento em análise de prestação de contas para junto com os novos servidores concluir a análise dos processos de prestação de contas.

.....

06.02 Quanto ao processo nº. 54501.000653/2006-71-CRT-10.004/2006, a direção da SR fará gestão junto ao Incra/sede, visando viabilizar apuração dos fatos.”

Análise do Controle Interno

O gestor afirma que iniciou os trabalhos de análise das transferências voluntárias concedidas, porém ainda não houve conclusão de nenhum dos processos relacionados às transferências.

Recomendações:

Recomendação 2: Dar cumprimento ao cronograma para a regularização do estoque de convênios com pendências de análise das prestações de contas, estabelecido pela Portaria nº 167/12, de 09/03/12, da Presidência do Incra.

6.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Ausência de procedimentos adequados de controle e cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas.

Fato



O gestor não acompanha adequadamente os prazos de apresentação de Prestação de Contas das transferências concedidas, existindo, no SICONV, registros correspondentes a transferências classificadas na situação “Aguardando Prestação de Contas” com vigência expirada, conforme tabela abaixo:

Convênio	Início Vigência	Término Vigência
704724	01/SET/2009	29/MAR/2010
704655	01/SET/2009	29/MAR/2010

Causa

Ausência de controles internos administrativos adequados para realizar o acompanhamento e a fiscalização das transferências concedidas.

Manifestação da Unidade Examinada

Foi emitida a Solicitação de Auditoria Nº 201305853/009, de 13/05/13, Item 01.1, a UJ manifestou o seguinte:

Em relação às recomendações da Nota Técnica o gestor emitiu o Ofício nº. 341/2013/INCRA/SR(30)G, acompanhado do MEMO/INCRA/SR-30/Nº.097/2013/A, Item06 que declara:

06.01-

b) Quanto à entrega dos relatórios finais - a Superintendência determinou através do despacho GAB/SR(30)INCRA nº 5_24/2013 que os asseguradores dos convênios entreguem seus relatórios para efeito de conclusão da aprovação das prestações de contas.”

Análise do Controle Interno

O gestor informa que implementou providências para que os convenientes apresentem as prestações de contas das transferências voluntárias concedidas, porém não esclarece se algum conveniente apresentou o relatório final da respectiva prestação de contas. Também, convém informar que essa medida é intempestiva, pois os convênios foram encerrados em 2010, e as providências para a cobrança das prestações de contas só estão sendo adotadas em 2013.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer procedimentos de forma a fortalecer a estrutura de controles administrativos para reduzir o lapso temporal entre a prestação de contas do convênio com a respectiva inspeção física para possibilitar a elaboração do Relatório Final.

Recomendação 4: Implementar medidas para que, na ausência de prestações de contas por parte dos convenientes no prazo de 30 dias a partir da data da cobrança, sejam



adotados procedimentos administrativos com o objetivo de instaurar processos de Tomadas de Contas Especiais.

6.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Ineficiência de controles e morosidade da UJ na identificação de situações e providências relativas às transferências voluntárias concedidas que exijam instauração de Tomada de Contas Especial.

Fato

O Gestor não acompanha de forma adequada as transferências voluntárias concedidas, existindo, no SIAFI, registros de transferências na situação “Inadimplência Efetiva” com vigência expirada, sem que tenham sido instauradas TCE’s. De acordo com convênios elencados a seguir:

Convênio	Início Vigência	Término Vigência	Inadimplência Efetiva
560057	26/JUN/2006	31/DEZ/2007	576.132,27
561745	30/JUN/2006	30/SET/2007	250.000,00
561757	29/JUN/2006	31/DEZ/2007	125.000,00

Causa

Ausência de servidores na UJ que possam realizar o acompanhamento e fiscalização das transferências concedidas.

Manifestação da Unidade Examinada

Foi emitida a Solicitação de Auditoria Nº 201305853/009, de 13/05/13, Item 01.1, a UJ manifestou o seguinte:

Em relação às recomendações da Nota Técnica o gestor emitiu o Ofício nº. 341/2013/INCRA/SR(30)G, acompanhado do MEMO/INCRA/SR-30/Nº.097/2013/A, Item06 que declara:

“06.01-

d) É relevante informar que com o ingresso dos servidores recentemente nomeados, está sendo criado o Núcleo de Convênio e Tomada de Contas Especial –TCE.”

Análise do Controle Interno

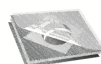
O gestor afirma que tomou providências com a implementação do Núcleo de Convênios e TCE, porém ainda não iniciou os trabalhos para a instauração de TCE’s nos convênios



que estão inadimplentes. Tendo em vista a ausência de providências efetivas até o término dos trabalhos de auditoria, mantém-se a constatação para fins de acompanhamento das providências.

Recomendações:

Recomendação 1: Constituir comissão de servidores para a instauração de TCE's nos convênios que estão na situação de "Inadimplência Efetiva".



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305853

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM - SR-30

Exercício: 2012

Processo: 54501001537201306

Município - UF: Santarém - PA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305853, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão do(s) seguinte(s) responsável(is)

1.1. *.792.362-**:**

Cargo Chefe de Divisão de Administração no período de 19/04/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (2.1.1.1)

Fundamentação:

A ausência de designação de servidor para atuar no registro de atos no CGU-PAD decorre da falta de pessoal na UJ em conjunto com a carência de capacitação do efetivo de servidores existentes na UJ. Essa situação deveria ser equacionada na otimização do efetivo de pessoal existente pelo Chefe da Divisão de Administração, nos termos dos artigos 134 e 114, Inciso I do Regimento Interno do INCRA.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (3.1.1.1)

Fundamentação:

Ausência de mecanismos de controle interno, que possibilitem acompanhar a execução e corrigir as falhas apresentadas na prestação de contas. Essa situação deveria ser evitada pela atuação do Chefe da Divisão de Administração, nos termos do artigo 114, incisos II e IV, do Regimento Interno do INCRA.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (4.1.1.1)

Fundamentação:

As falhas observadas na gestão de bens de uso especial decorrem da ausência de servidor responsável pela atualização do SPIUnet na UJ e pela falta de mecanismos de controle interno administrativo que possibilitem acompanhar a situação dos bens. Caberia ao Chefe da Divisão de Administração, nos termos do artigo 114, inciso III do Regimento Interno, evitar tal situação.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (5.2.1.1)

Fundamentação:

Segundo o Regimento Interno do INCRA, alínea “b” do inciso I do Artigo 114, compete à Divisão de Administração manter atualizadas as informações relativas ao cadastro, lotação, pagamento de pessoal e registros necessários à homologação dos atos de concessão de aposentadoria e pensão. Diante do exposto, o Chefe de Divisão de Administração deixou de exercer suas atribuições, ao apresentar irregularidades nos dados das folhas de pagamentos, tais fatos ocorreram em virtude de fragilidades nos controles internos administrativos, reduzido número de servidores lotados no Serviço de Desenvolvimento Humano e pela ausência de normas estabelecendo atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pela regularidade dos pagamentos e pelo cumprimento da legislação na área de pessoal (foco na auto-regulamentação).

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (6.1.1.2)

Fundamentação:

O Chefe de Divisão de Administração, nos termos do artigo 114 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pelo Decreto nº 6.812/2009, tem a responsabilidade de coordenar e supervisionar a execução de convênios.

Ainda de acordo com o Regimento Interno do INCRA, alíneas “d, f, g e h” do inciso II do Artigo 114, incumbe à Divisão de Administração examinar a prestação de contas dos convênios, instaurar Tomada de Contas Especial, promover o registro da inadimplência no CADIN e SIAFI, controlar e acompanhar a execução dos convênios.

Apesar da situação de carência de servidores e do grande volume de trabalho no setor de convênios, o Chefe de Divisão de Administração não adotou providências para coordenar e supervisionar a execução de convênios, nos termos do artigo 114 do Regimento Interno do INCRA, bem como deixou de exercer suas competências regimentais ao não adotar as medidas necessárias para a finalização das análises das prestações de contas dos convênios.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (6.1.1.3)

Fundamentação:

O Chefe de Divisão deixou de exercer suas competências regimentais ao não adotar as medidas necessárias para a imediata cobrança das prestações de contas dos convênios com vigência expirada e para instauração de TCE quando houver omissão no dever de

prestar contas. Tal situação ocorreu em virtude da ausência de controles para cobrança das prestações de contas de convênios, em desacordo com o Artigo 114, inciso II, alíneas “d, f, g e h” do Regimento Interno do Incra.

1.2. *.352.782-**:**

Cargo Chefe de Divisão de Desenvolvimento no período de 01/01/2012 a 09/04/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (1.1.1.1)

Fundamentação:

A ausência de mecanismos capazes de identificar falhas na condução das ações de governo e possibilitar a correção de desvios levou ao baixo atingimento das metas financeiras ou físicas gerando uma incompatibilidade entre a meta física e a meta financeira da Ação. Não foram adotadas medidas suficientes para controlar a condução das ações pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária no tocante às ações 0427- Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas e 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, nos termos dos artigos 134 e 117, inciso I, letra “a” e “e” do Regimento Interno.

1.3. *.254.782-**:**

Cargo Chefe de Divisão de Desenvolvimento no período de 09/04/2012 a 31/12/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (1.1.1.1)

Fundamentação:

A ausência de mecanismos capazes de identificar falhas na condução das ações de governo e possibilitar a correção de desvios levou ao baixo atingimento das metas financeiras ou físicas gerando uma incompatibilidade entre a meta física e a meta financeira da Ação. Não foram adotadas medidas suficientes para controlar a condução das ações pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária no tocante às ações 0427- Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas e 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, nos termos dos artigos 134 e 117, inciso I, letra “a” e “e” do Regimento Interno.

1.4. *.679.642-**:**

Cargo Superintendente Regional do Incra SR-30 no período de 01/01/2012 a 10/04/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (1.1.1.1)

Fundamentação:

A ausência de mecanismos capazes de identificar falhas na condução das ações de governo e possibilitar a correção de desvios levou ao baixo atingimento das metas financeiras ou físicas gerando uma incompatibilidade entre a meta física e a meta financeira da Ação. Não foram adotadas medidas suficientes para controlar a condução das ações pelo Superintendente no tocante às ações 0427- Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas e 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (1.1.2.1)

Fundamentação:

De acordo com o Artigo 136 do Regimento Interno do INCRA, Portaria nº 20/2009, incumbe ao Superintendente Regional planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades afetas às respectivas unidades, bem como ordenar despesas de suas respectivas áreas.

O Superintendente não utiliza os indicadores institucionais como ferramenta de gestão, tal situação decorre do desconhecimento pela alta administração da UJ de como utilizar os indicadores como ferramenta para a tomada de decisões e vai de encontro ao que dispõe o artigo 136 do Regimento Interno da UJ, uma vez que caberia ao dirigente da UJ a utilização dos referidos indicadores.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (2.1.1.1)

Fundamentação:

A ausência de designação de servidor para atuar no registro de atos no CGU-PAD decorre da falta de pessoal na UJ em conjunto com a carência de capacitação do efetivo de servidores existentes na UJ. Essa situação deveria ser equacionada na otimização do efetivo de pessoal existente pelo Superintendente Regional, nos termos dos artigos 110 e 136 do Regimento Interno do INCRA.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (6.1.1.1)

Fundamentação:

De acordo com o inciso XII do Artigo 132 do Regimento Interno do INCRA, incumbe aos Superintendentes Regionais assinar, renovar, rescindir, alterar e aditar convênios, contratos, acordos e instrumentos congêneres. O Superintendente deixou de exercer suas competências regimentais ao assinar convênios que não atendiam as determinações da Portaria Interministerial 127/2008, tal situação ocorreu em decorrência de ausência de controles internos administrativos para realizar acompanhamento dos documentos necessários para a concessão de transferências voluntárias.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (6.1.1.2)

Fundamentação:

De acordo com o Artigo 136 do Regimento Interno do INCRA, Portaria nº 20/2009, incumbe ao Superintendente Regional planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades afeta às respectivas unidades, bem como ordenar despesas de suas respectivas áreas.

Sendo assim, o Superintendente acima referenciado deixou de exercer suas competências regimentais ao não implementar ações mitigadoras visando melhorar a capacidade operacional do setor de convênios para conclusão da análise das prestações de contas e saneamento dos processos, bem como para criação de comissões específicas de TCE para cada processo em que fora apurado dano ao erário.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (6.1.1.4)

Fundamentação:

O Superintendente Regional, dirigente do Órgão, é a autoridade administrativa federal competente para autorizar a instauração de TCE, no âmbito do INCRA/SR01, nos termos da art. 1º, §1º, da IN/TCU 56/2007.

A situação identificada de insuficiência nos controles e morosidade na identificação e instauração dos convênios que ensejariam TCE's ocorreu em decorrência da ausência de

acompanhamento dos convênios celebrados, da capacidade operacional reduzida e ausência de adoção de providências por parte do Superintendente visando à instauração de TCE.

1.5. *.332.922-**:**

Cargo Superintendente Interino Regional do Incra SR-30 no período de 10/04/2012 a 24/08/2012

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (1.1.1.1)

Fundamentação:

A ausência de mecanismos capazes de identificar falhas na condução das ações de governo e possibilitar a correção de desvios levou ao baixo atingimento das metas financeiras ou físicas gerando uma incompatibilidade entre a meta física e a meta financeira da Ação. Não foram adotadas medidas suficientes para controlar a condução das ações pelo Superintendente no tocante às ações 0427- Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas e 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (1.1.2.1)

Fundamentação:

De acordo com o Artigo 136 do Regimento Interno do INCRA, Portaria nº 20/2009, incumbe ao Superintendente Regional planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades afetas às respectivas unidades, bem como ordenar despesas de suas respectivas áreas.

O Superintendente não utiliza os indicadores institucionais como ferramenta de gestão, tal situação decorre do desconhecimento pela alta administração da UJ de como utilizar os indicadores como ferramenta para a tomada de decisões e vai de encontro ao que dispõe o artigo 136 do Regimento Interno da UJ, uma vez que caberia ao dirigente da UJ a utilização dos referidos indicadores.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (2.1.1.1)

Fundamentação:

A ausência de designação de servidor para atuar no registro de atos no CGU-PAD decorre da falta de pessoal na UJ em conjunto com a carência de capacitação do efetivo de servidores existentes na UJ. Essa situação deveria ser equacionada na otimização do efetivo de pessoal existente pelo Superintendente Regional, nos termos dos artigos 110 e 136 do Regimento Interno do INCRA.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (6.1.1.2)

Fundamentação:

De acordo com o Artigo 136 do Regimento Interno do INCRA, Portaria nº 20/2009, incumbe ao Superintendente Regional planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades afeta às respectivas unidades, bem como ordenar despesas de suas respectivas áreas.

Ainda de acordo com o Regimento Interno do INCRA, inciso XII do artigo 132, incumbe aos Superintendentes Regionais assinar, renovar, rescindir, alterar e aditar convênios, contratos, acordos e instrumentos congêneres.

Sendo assim, o Superintendente acima referenciado deixou de exercer suas competências regimentais ao não implementar ações mitigadoras visando melhorar a capacidade operacional do setor de convênios para conclusão da análise das prestações de contas e saneamento dos processos, bem como para criação de comissões específicas de TCE para cada processo em que fora apurado dano ao erário.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (6.1.1.4)

Fundamentação:

O Superintendente Regional, dirigente do Órgão, é a autoridade administrativa federal competente para autorizar a instauração de TCE, no âmbito do INCRA/SR01, nos termos da art. 1º, §1º, da IN/TCU 56/2007.

A situação identificada de insuficiência nos controles e morosidade na identificação e instauração dos convênios que ensejariam TCE's ocorreu em decorrência da ausência de acompanhamento dos convênios celebrados, da capacidade operacional reduzida e ausência de adoção de providências por parte do Superintendente visando à instauração de TCE.

1.6. *.386.532-**:**

Cargo Superintendente Regional do Incra SR-30 no período de 12/11/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (1.1.1.1)

Fundamentação:

A ausência de mecanismos capazes de identificar falhas na condução das ações de governo e possibilitar a correção de desvios levou ao baixo atingimento das metas financeiras ou físicas gerando uma incompatibilidade entre a meta física e a meta financeira da Ação. Não foram adotadas medidas suficientes para controlar a condução das ações pelo Superintendente no tocante às ações 0427- Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas e 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (1.1.2.1)

Fundamentação:

De acordo com o Artigo 136 do Regimento Interno do INCRA, Portaria nº 20/2009, incumbe ao Superintendente Regional planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades afetas às respectivas unidades, bem como ordenar despesas de suas respectivas áreas.

O Superintendente não utiliza os indicadores institucionais como ferramenta de gestão, tal situação decorre do desconhecimento pela alta administração da UJ de como utilizar os indicadores como ferramenta para a tomada de decisões e vai de encontro ao que dispõe o artigo 136 do Regimento Interno da UJ, uma vez que caberia ao dirigente da UJ a utilização dos referidos indicadores.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (2.1.1.1)

Fundamentação:

A ausência de designação de servidor para atuar no registro de atos no CGU-PAD decorre da falta de pessoal na UJ em conjunto com a carência de capacitação do efetivo de servidores existentes na UJ. Essa situação deveria ser equacionada na otimização do efetivo de pessoal existente pelo Superintendente Regional, nos termos dos artigos 110 e 136 do Regimento Interno do INCRA.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (6.1.1.2)

Fundamentação:

De acordo com o Artigo 136 do Regimento Interno do INCRA, Portaria nº 20/2009, incumbe ao Superintendente Regional planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades afeta às respectivas unidades, bem como ordenar despesas de suas respectivas áreas.

Ainda de acordo com o Regimento Interno do INCRA, inciso XII do artigo 132, incumbe aos Superintendentes Regionais assinar, renovar, rescindir, alterar e aditar convênios, contratos, acordos e instrumentos congêneres.

Sendo assim, o Superintendente acima referenciado deixou de exercer suas competências regimentais ao não implementar ações mitigadoras visando melhorar a capacidade operacional do setor de convênios para conclusão da análise das prestações de contas e saneamento dos processos, bem como para criação de comissões específicas de TCE para cada processo em que fora apurado dano ao erário.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (6.1.1.4)

Fundamentação:

O Superintendente Regional, dirigente do Órgão, é a autoridade administrativa federal competente para autorizar a instauração de TCE, no âmbito do INCRA/SR01, nos termos da art. 1º, §1º, da IN/TCU 56/2007.

A situação identificada de insuficiência nos controles e morosidade na identificação e instauração dos convênios que ensejariam TCE's ocorreu em decorrência da ausência de acompanhamento dos convênios celebrados, da capacidade operacional reduzida e ausência de adoção de providências por parte do Superintendente visando à instauração de TCE.

1.7. *.293.138-**:**

Cargo Superintendente Regional do Incra SR-30 no período de 02/09/2012 a 12/11/2012

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (1.1.1.1)

Fundamentação:

A ausência de mecanismos capazes de identificar falhas na condução das ações de governo e possibilitar a correção de desvios levou ao baixo atingimento das metas financeiras ou físicas gerando uma incompatibilidade entre a meta física e a meta financeira da Ação. Não foram adotadas medidas suficientes para controlar a condução das ações pelo Superintendente no tocante às ações 0427- Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas e 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (1.1.2.1)

Fundamentação:

De acordo com o Artigo 136 do Regimento Interno do INCRA, Portaria nº 20/2009, incumbe ao Superintendente Regional planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades afetas às respectivas unidades, bem como ordenar despesas de suas respectivas áreas.

O Superintendente não utiliza os indicadores institucionais como ferramenta de gestão, tal situação decorre do desconhecimento pela alta administração da UJ de como utilizar os indicadores como ferramenta para a tomada de decisões e vai de encontro ao que dispõe o artigo 136 do Regimento Interno da UJ, uma vez que caberia ao dirigente da UJ a utilização dos referidos indicadores.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (2.1.1.1)

Fundamentação:

A ausência de designação de servidor para atuar no registro de atos no CGU-PAD decorre da falta de pessoal na UJ em conjunto com a carência de capacitação do efetivo de servidores existentes na UJ. Essa situação deveria ser equacionada na otimização do efetivo de pessoal existente pelo Superintendente Regional, nos termos dos artigos 110 e 136 do Regimento Interno do INCRA.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (6.1.1.2)

Fundamentação:

De acordo com o Artigo 136 do Regimento Interno do INCRA, Portaria nº 20/2009, incumbe ao Superintendente Regional planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades afeta às respectivas unidades, bem como ordenar despesas de suas respectivas áreas.

Ainda de acordo com o Regimento Interno do INCRA, inciso XII do artigo 132, incumbe aos Superintendentes Regionais assinar, renovar, rescindir, alterar e aditar convênios, contratos, acordos e instrumentos congêneres.

Sendo assim, o Superintendente acima referenciado deixou de exercer suas competências regimentais ao não implementar ações mitigadoras visando melhorar a capacidade operacional do setor de convênios para conclusão da análise das prestações de contas e saneamento dos processos, bem como para criação de comissões específicas de TCE para cada processo em que fora apurado dano ao erário.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (6.1.1.4)

Fundamentação:

O Superintendente Regional, dirigente do Órgão, é a autoridade administrativa federal competente para autorizar a instauração de TCE, no âmbito do INCRA/SR01, nos termos da art. 1º, §1º, da IN/TCU 56/2007.

A situação identificada de insuficiência nos controles e morosidade na identificação e instauração dos convênios que ensejariam TCE's ocorreu em decorrência da ausência de acompanhamento dos convênios celebrados, da capacidade operacional reduzida e ausência de adoção de providências por parte do Superintendente visando à instauração de TCE.

1.8. *.060.112-**:**

Cargo Chefe de Divisão de Administração no período de 01/01/2012 a 23/01/2012

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (2.1.1.1)

Fundamentação:

A ausência de designação de servidor para atuar no registro de atos no CGU-PAD decorre da falta de pessoal na UJ em conjunto com a carência de capacitação do efetivo de servidores existentes na UJ. Essa situação deveria ser equacionada na otimização do efetivo de pessoal existente pelo Chefe da Divisão de Administração, nos termos dos artigos 134 e 114, Inciso I do Regimento Interno do INCRA.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (3.1.1.1)

Fundamentação:

Ausência de mecanismos de controle interno, que possibilitem acompanhar a execução e corrigir as falhas apresentadas na prestação de contas. Essa situação deveria ser evitada pela atuação do Chefe da Divisão de Administração, nos termos do artigo 114, incisos II e IV, do Regimento Interno do INCRA.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (4.1.1.1)

Fundamentação:

As falhas observadas na gestão de bens de uso especial decorrem da ausência de servidor responsável pela atualização do SPIUnet na UJ e pela falta de mecanismos de controle interno administrativo que possibilitem acompanhar a situação dos bens. Caberia ao Chefe da Divisão de Administração, nos termos do artigo 114, inciso III do Regimento Interno, evitar tal situação.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (5.2.1.1)

Fundamentação:

Segundo o Regimento Interno do INCRA, alínea “b” do inciso I do Artigo 114, compete à Divisão de Administração manter atualizadas as informações relativas ao cadastro, lotação, pagamento de pessoal e registros necessários à homologação dos atos de concessão de aposentadoria e pensão. Diante do exposto, o Chefe de Divisão de Administração deixou de exercer suas atribuições, ao apresentar irregularidades nos dados das folhas de pagamentos, tais fatos ocorreram em virtude de fragilidades nos controles internos administrativos, reduzido número de servidores lotados no Serviço de Desenvolvimento Humano e pela ausência de normas estabelecendo atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pela regularidade dos pagamentos e pelo cumprimento da legislação na área de pessoal (foco na auto-regulamentação).

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (6.1.1.2)

Fundamentação:

O Chefe de Divisão de Administração, nos termos do artigo 114 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pelo Decreto nº 6.812/2009, tem a responsabilidade de coordenar e supervisionar a execução de convênios.

Ainda de acordo com o Regimento Interno do INCRA, alíneas “d, f, g e h” do inciso II do Artigo 114, incumbe à Divisão de Administração examinar a prestação de contas dos

convênios, instaurar Tomada de Contas Especial, promover o registro da inadimplência no CADIN e SIAFI, controlar e acompanhar a execução dos convênios.

Apesar da situação de carência de servidores e do grande volume de trabalho no setor de convênios, o Chefe de Divisão de Administração não adotou providências para coordenar e supervisionar a execução de convênios, nos termos do artigo 114 do Regimento Interno do INCRA, bem como deixou de exercer suas competências regimentais ao não adotar as medidas necessárias para a finalização das análises das prestações de contas dos convênios.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305853, item (6.1.1.3)

Fundamentação:

O Chefe de Divisão deixou de exercer suas competências regimentais ao não adotar as medidas necessárias para a imediata cobrança das prestações de contas dos convênios com vigência expirada e para instauração de TCE quando houver omissão no dever de prestar contas. Tal situação ocorreu em virtude da ausência de controles para cobrança das prestações de contas de convênios, em desacordo com o Artigo 114, inciso II, alíneas “d, f, g e h” do Regimento Interno do Incra.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 03 a 07 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belém/PA, 24 de Julho de 2013.

Chefa da Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201305853

Exercício: 2012

Processo: 54501.001537/2013-06

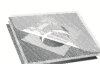
Unidade Auditada: SUPERINTEND. REGIONAL DE SANTARÉM -
INCRA/SR-30

Município/UF: Santarém - PA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Dentre as principais ocorrências identificadas nas análises feitas, foram constatadas falhas no cômputo dos resultados quantitativos das Ações 0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas e 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento; não utilização dos indicadores de desempenho da gestão como ferramenta de gerência no processo de tomada de decisão; falhas no controle dos Processos Administrativos Disciplinares - PADs instaurados, na gestão de suprimento de fundos, de imóveis, de folha de pagamentos e de transferências.

Os motivos ensejadores para as ocorrências citadas estão relacionados à ausência de rotinas de controle para o cômputo das metas das Ações a cargo do Incra e para a utilização de indicadores de gestão para auxiliar na tomada de decisões; não designação de cadastrador para o sistema CGU-PAD, fragilidades nos controles internos referentes à gestão de suprimento de fundos, gestão de imóveis, folhas de pagamento e transferências. Com o objetivo de afastar essas causas e doravante evitar ocorrências similares, foi recomendado o desenvolvimento de mecanismos de controle sobre a execução das Ações a cargo da Unidade; a instituição de rotinas para a utilização de indicadores de desempenho na tomada de decisão; a designação de servidores para o gerenciamento e controle dos PADs; a instituição de mecanismos de controle sobre a concessão de suprimentos de fundos e sobre os registros nas folhas de pagamento, de forma a se garantir o cumprimento da legislação de pessoal; designação de responsável pelo controle e registros no sistema SPIUnet sobre os bens imóveis de uso especial, bem como a instituição de rotinas para a gestão adequada desses bens; estabelecer mecanismos de controle



sobre a gestão de transferências voluntárias nas fases de celebração e execução, de modo que seja garantida a verificação do atendimento dos requisitos para a celebração desses instrumentos, o acompanhamento tempestivo da execução das metas dos convênios, a cobrança das prestações de contas dentro do período legal e a análise dessas prestações de contas.

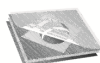
Em relação às recomendações emitidas pela CGU, identificou-se a insuficiência das medidas adotadas durante o exercício 2012 para atendê-las. De 10 (dez) recomendações emitidas, foram verificadas medidas suficientes para atender totalmente 05 (cinco) delas, ou seja, 50%. Tendo em vista o atendimento parcial de 01 (uma) delas, permaneceram 04 (quatro) recomendações pendentes de providências.

No que concerne aos controles internos da Superintendência, observou-se que eles não são satisfatórios nas áreas de gestão de resultados das Ações, de pessoas, de transferências, de compras e contratações, de suprimento de fundos e de patrimônio imobiliário. Ressalta-se que apesar de demonstrar fragilidades nos componentes de controle, foi identificada a observância de critérios de avaliação de risco quando da utilização do Módulo de Monitoramento das Ações a cargo do Incra, por meio do Sistema de Informações Rurais – SIR. Também foram identificados indicadores para as áreas de gestão de pessoas e de transferências, o que reforça o componente informação nessas áreas.

Ainda, dentro do escopo analisado, cabe destacar que embora tenham sido constatadas fragilidades nos controles internos referentes à gestão de compras e contratações, não foram constatadas ocorrências nos procedimentos licitatórios e dispensas de licitações. Foi verificada ainda a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental no único procedimento licitatório para a área de Tecnologia da Informação realizado no exercício em análise.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.679.642-**	Superintendente Regional no período de 01/01/2012 a 10/04/2012	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305853 – Itens 1.1.1.1, 1.1.2.1, 2.1.1.1, 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.4.



***.332.922-**	Superintendente Regional no período de 10/04/2012 a 24/08/2012	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305853 – Itens 1.1.1.1, 1.1.2.1, 2.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.4.
***.293.138-**	Superintendente Regional no período de 02/09/2012 a 12/11/2012	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305853 – Itens 1.1.1.1, 1.1.2.1, 2.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.4.
***.386.532-**	Superintendente Regional no período de 12/11/2012 a 31/12/2012	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305853 – Itens 1.1.1.1, 1.1.2.1, 2.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.4.
***.060.112-**	Chefe da Divisão de Administração no período de 01/01/2012 a 23/01/2012	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305853 – Itens 2.1.1.1, 3.1.1.1, 4.1.1.1, 5.2.1.1, 6.1.1.2 e 6.1.1.3.
***.792.362-**	Chefe da Divisão de Administração no período de 19/04/2012 a 31/12/2012	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305853 – Itens 2.1.1.1, 3.1.1.1, 4.1.1.1, 5.2.1.1, 6.1.1.2 e 6.1.1.3.
***.352.782-**	Chefe da Divisão de Desenvolvimento no período de 01/01/2012 a 09/04/2012	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305853 – Item 1.1.1.1.
***.254.782-**	Chefe da Divisão de Desenvolvimento no período de 09/04/2012 a 31/12/2012	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305853 – Item 1.1.1.1.
	Demais gestores integrantes do Rol de Responsáveis	Regularidade	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305853

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 23 de agosto de 2013.

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia

